

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/23
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
SEI PROCESSO nº 4847/2020-15

OBJETO: Prestação de serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Rangel Pestana, 315, 15º andar, prédio Sede, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01017-906, telefone (11) 3292-3491.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 12/06/2023, às 10h.

Os trabalhos de abertura dos envelopes Documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência junto à **Unidade Regional de Sorocaba (UR-09)** pelo telefone **(15) 3238-6660**.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180, Jardim Saira, Sorocaba – SP, CEP: 18085-840.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - DM-2 - Rua Venceslau Brás, 183 - térreo, Centro, São Paulo/SP, telefone (11) 3292-3635, e-mail: dm2-licitacoes@tce.sp.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>.

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail dm2-licitacoes@tce.sp.gov.br, aos cuidados da Seção de Licitações - DM-2, **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração - DGA, protocoladas diretamente na Seção de Licitações - DM-2, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (dm2-licitacoes@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original por meio do Protocolo Digital no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL


1.1- A execução dos serviços será feita sob regime de **empregada por preço global**.

1.2- O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

2.2- Integram este Edital os **Anexos de I a IX** e o arquivo eletrônico (disponível no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>):

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 Desenhos_tecnicos.pdf	13/03/2023 10:14	Documento do Adobe Acrobat	10.012 KB

2.3- A despesa total estimada em **R\$ 1.902.807,02** (um milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e sete reais e dois centavos), conforme Planilha de Serviços e Custos Estimados apresentada no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, onerará os recursos orçamentários, reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.1361, Elemento: 4.4.90.51.30.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

3.1.1- Para a participação os interessados deverão ter **inscrição válida** junto ao CAUFESP, **ou** procederem na forma do subitem 3.1.2;

3.1.2- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos subitens 4.2.1 e 4.2.2;

a) Os documentos deverão ser:

a1) Protocolados por meio do **PROTOCOLO DIGITAL**, e dirigidos à **Comissão Permanente de Licitação**; ou

a2) Encaminhados pelo e-mail cpl@tce.sp.gov.br, sendo **imprescindível** a apresentação dos originais na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação), antes de sua abertura.

b) O restante da documentação, relacionada nos subitens 4.2.3 a 4.2.5, deverá ser entregue na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação).

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do **inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;**

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;**

3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6- Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no subitem 3.1.2;

3.2.7- Que estejam em regime de recuperação extrajudicial.

4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital visando ao exercício **do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e apresentada, **preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1** (Documentação) e **nº 2** (Proposta Comercial).

Para a habilitação, **todos** os licitantes deverão ter **inscrição válida no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) ou** apresentar a **Documentação Completa** relacionada no subitem 4.2.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:

4.1- No que se refere ao **CAUFESP**:

4.1.1- O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

4.1.2- O licitante regularmente cadastrado junto ao **CAUFESP** terá sua condição de habilitação verificada **on-line** naquele sistema pela Comissão Permanente de Licitação. As informações obtidas serão juntadas ao respectivo processo;

4.1.3- Se no cadastro junto ao **CAUFESP** o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 – “Regularidade Fiscal e Trabalhista” e 4.2.3 – “Qualificação Econômico-Financeira”, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

4.1.4- O cadastro junto ao **CAUFESP** deverá ser **complementado**:

- a) Pela documentação disposta no subitem 4.2.4 - “Qualificação Técnica”; e
- b) Pelas declarações constantes do subitem 4.2.5 - “Outras Comprovações”.

4.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b₁) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

b) Qualificação Operacional:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a experiência:

b.1) no fornecimento e na instalação de piso vinílico de, no mínimo, 350 m² de área;

b.2) na execução de serviços de pintura de, no mínimo, 1.995 m² de área;

b.3) As comprovações a que se referem as **alíneas “b.1” e “b.2”** poderão ser efetuadas pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões quanto dispuser o licitante.

4.2.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;**
- c) Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;**
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCESP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>);**
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;**

- f) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações**, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

4.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.3.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas **até 180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.3.2- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.3.3- Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.2.1 a 4.2.5;

4.3.5- A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

4.3.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/23
SEI PROCESSO nº 4847/2020-15
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”**

4.4- O licitante **será inabilitado** quando:

4.4.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

4.4.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.5- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 – PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, *e-mail*, telefone, CNPJ do licitante e data;

5.2.2- Valores unitários e totais referentes a material e à mão de obra, totalização por subitem, Valor Total Geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e o Valor Total Geral com BDI, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços de **120** (cento e vinte) **dias corridos**, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.4- O **prazo de garantia** dos equipamentos e materiais será de **12** (doze) **meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de **60** (sessenta) **meses**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.2.5- O **prazo de garantia de fornecimento e instalação de piso vinílico LVT em régua padrão madeira**, conforme **subitem 3.16**, Seção IV, do Termo de Referência – Anexo II do Edital, deverá ser de, no mínimo, **5** (cinco) **anos**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.2.6- O prazo de garantia de fornecimento e instalação de luminária de LED para áreas externas, conforme subitem 5.29, Seção IV, do Termo de Referência – Anexo II do Edital, deverá ser de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.2.7- Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.8- Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

5.2.9- Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3- É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os **itens/subitens** que a integram.

5.4- Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.

5.5- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/23
SEI PROCESSO nº 4847/2020-15
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”**

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Rangel Pestana, 315, 15º andar, prédio Sede, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01017-906, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1- Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, conforme **Anexo V** deste Edital, ou **procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou**;

6.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

6.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

6.3.1- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e também pelos representantes presentes.

6.4- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.4.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.4.2- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

6.5- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

6.6- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>).

6.7- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, **por meio do Protocolo Digital**:

- **PROCOLO DIGITAL:** <https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>

Havendo necessidade de realizar o cadastro prévio:

https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml

Endereçando o arquivo para a **Comissão Permanente de Licitação, dirigido à Presidência deste Tribunal de Contas**, com o número da Tomada de Preços e do Processo SEI;

6.7.1- Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (cpl@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original por meio do **PROCOLO DIGITAL**, no prazo de **48 horas**.

6.8- Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.8.1- Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.8.2- Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.1.1- Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências deste Edital;
- b) que apresentarem preços com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitação tomará o **Valor Total Geral com BDI** de cada proposta.

7.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor Valor Total Geral com BDI**;

7.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10%** (dez por cento) **superiores à proposta primeira classificada**;

7.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b₁) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no sub subitem 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.6- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8- CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado eletronicamente pela adjudicatária **no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.1.1- A adjudicatária será cientificada da disponibilização do contrato para assinatura **exclusivamente por meio do e-mail informado no documento “Modelo Arquivo Declarações” anexo ao Edital;**

8.1.2- A adjudicatária deverá solicitar seu login e senha **para assinatura eletrônica do contrato** em conformidade com a regulamentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Tribunal de Contas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Seção de Contratos – DCP-1, pelos telefones (11) 3292-3359 / 3292-3765, e-mail: dcp1@tce.sp.gov.br.**

8.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** junto ao CAUFESP, este Tribunal de Contas verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) **Cadastro da empresa junto ao CAUFESP** - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (www.caufesp.sp.gov.br), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007;

a1) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site www.caufesp.sp.gov.br;

b) **Inexistência de registros** em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

c) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Prestação de Caução em Garantia.** Este Tribunal de Contas exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

d1) Caução em dinheiro: a ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

d2) Títulos da dívida pública;

d3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: **i)** Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1- As condições de execução, pagamento e reajuste do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.

9.2- A **CONTRATADA** deverá apresentar “as built” da tubulação frigorígena e instalação elétrica do sistema de ar condicionado, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

9.3- Para a execução dos serviços de serralheria, elétrica e instalação de ar condicionado, será permitida a subcontratação;

9.3.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

9.3.2- Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 6/20, de 18 de setembro de 2020, deste Tribunal de Contas – Anexo VIII deste Edital.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>).

11.3- Qualquer referência à marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

11.4- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração

ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail dm2-licitacoes@tce.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS n° 02/23
SEI PROCESSO n° 4847/2020-15

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-2, pelo e-mail dm2-licitacoes@tce.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09.

II. LOCAL

Unidade Regional de Sorocaba do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR-09.

Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180, Jardim Saira, Sorocaba – SP, CEP: 18085-840.

III. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser realizado consiste na execução de serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09, incluindo pintura, troca de piso, construção de alvenarias (drywall e bloco cerâmico), reforma de banheiros, criação de vestiário na zeladoria, reformulação das instalações elétricas e TI, adequações de acessibilidade, entre outros.

IV. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. Serviços preliminares

- 1.1. O canteiro de serviços será montado em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização (CF) e todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas a expensas da CONTRATADA, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas a serem estocados;
- 1.2. Instalação de andaime metálico com altura superior a 5 metros, incluindo todos os equipamentos de segurança pessoal. Os trabalhos deverão ser acompanhados por técnico de segurança em conformidade ao PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) apresentado.

2. Remoção/Demolição

- 2.1. Demolição do revestimento do parapeito de janela do térreo do prédio principal, lados interno e externo, e de revestimento solto próximo ao portão lateral e no muro de divisa;
- 2.2. Rebaixamento de guia e piso no entorno da guia para execução de rota acessível na parte posterior do prédio principal e de área para embutimento do capacho próximo à porta de entrada do prédio;
- 2.3. Demolição do piso cerâmico da copa da casa do zelador, incluindo a primeira fiada do azulejo;
- 2.4. Remoção, sem reaproveitamento, de portas de madeira, incluindo batentes e todos os demais elementos necessários para a adequada remoção;
- 2.5. Remoção, sem reaproveitamento, de divisórias “Eucatex”, incluindo estruturas e todos os demais elementos necessários para a adequada remoção.

- 2.6.** Demolição, sem reaproveitamento, de paredes de alvenaria nas áreas indicadas nos Desenhos M, N e O (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Na demolição, utilizar disco diamantado para separação da alvenaria a ser removida, evitando prejuízo às demais partes (trincas), bem como propiciar melhor interface entre alvenaria e novos elementos, quando for o caso;
- 2.7.** Demolição completa do piso tipo Paviflex. A cola deverá ser completamente lixada com areia úmida, com lixadeira elétrica e disco diamantado, para que não fique nenhum vestígio.
- 2.8.** Demolição, sem reaproveitamento, do revestimento cerâmico das paredes da copa, dos banheiros masculino e feminino do térreo, banheiros de visitantes, banheiro PCD, banheiros masculino e feminino do pavimento superior e banheiro da Diretoria, incluindo preparação de superfície para assentamento do novo revestimento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.9.** Demolição de contrapiso, nos locais em que este estiver prejudicado ou onde vier a ser necessário.
- 2.10.** Demolição, sem reaproveitamento, de piso cerâmico da copa, dos banheiros masculino e feminino do térreo, banheiros de visitantes, banheiro PCD, banheiro feminino do pavimento superior e banheiro da zeladoria. Incluindo preparação de superfície para assentamento do novo piso. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.11.** Remoção das luminárias de sobrepor internas, sem reaproveitamento;
- 2.12.** Remoção de esquadria de alumínio e vidro da entrada do prédio sem reaproveitamento. A remoção somente será realizada após a instalação da nova esquadria;
- 2.13.** Remoção de porta de alumínio e vidro, 1,40 x 2,10 m, duas folhas, sem reaproveitamento. As portas deverão ser removidas e disponibilizadas para a CF;

- 2.14.** Remoção de todas as persianas, sem aproveitamento, incluso remoção dos trilhos e demais acessórios.
- 2.15.** Remoção de filtro de água com aproveitamento. Os equipamentos deverão ser armazenados, com todos os acessórios, em local adequado, livre da exposição a sujeira e resíduos contaminantes, para posterior reinstalação (considerada em outro item).
- 2.16.** Remoção, sem reaproveitamento, de fiação elétrica dos circuitos de tomadas e iluminação, a serem indicadas pela CF previamente a execução dos serviços. A fiação elétrica deverá ser removida integralmente, até o quadro de distribuição de força.
- 2.17.** Remoção, sem reaproveitamento, de cabeamento de dados/voz, a serem indicados pela CF previamente a execução dos serviços. O cabeamento deverá ser removido integralmente, até o rack de TI e quadros telefônicos;
- 2.18.** Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes nos quadros de distribuição elétrica (disjuntores, barramentos, etc.) do pavimento térreo próximo à entrada dos fundos, que será modernizado. Previamente a remoção, deverão ser realizadas, se necessário, ligações temporárias de forma a minimizar possíveis impactos causados pela ausência de energia;
- 2.19.** Remoção, sem reaproveitamento, dos quadros de botoeira de iluminação do térreo e do pavimento superior. Os novos circuitos de iluminação (previstos em itens posteriores) terão acionamento local. Previamente a remoção, deverão ser realizadas, se necessário, ligações temporárias de forma a minimizar possíveis impactos causados pela ausência de iluminação;
- 2.20.** Remoção, sem reaproveitamento, de quadros de distribuição elétrica, no pavimento superior, e todos os componentes elétricos existentes (disjuntores, barramentos, etc.), para posterior modernização. Previamente a remoção, deverá ser realizada, se necessário, ligações temporárias de forma a minimizar possíveis impactos causados pela ausência de energia;

- 2.21.** Remoção, com reaproveitamento, das luminárias de emergência. As luminárias deverão ser cuidadosamente removidas a fim de não sofrerem danos que prejudiquem sua integridade e acondicionadas de forma a impedir possíveis avarias.
- 2.22.** Remoção, sem reaproveitamento, de registros, incluindo corte da alvenaria/piso para remoção das respectivas tubulações/conexões de alimentação de água.
- 2.23.** Remoção, sem reaproveitamento, de vaso sanitário, incluindo válvula de descarga e corte da alvenaria/piso para remoção das respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água (banheiros de visitante, banheiro masculino e banheiro PCD do térreo e banheiro da zeladoria);
- 2.24.** Remoção, sem reaproveitamento, de mictório, incluindo válvula de descarga e corte da alvenaria para remoção das respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água (banheiro masculino de visitantes e banheiro masculino de servidores do térreo);
- 2.25.** Remoção, sem reaproveitamento, de chuveiro elétrico (banheiros do edifício principal).
- 2.26.** Remoção, sem reaproveitamento, de chuveiro, incluindo corte da alvenaria/piso para remoção de registro e respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água (banheiro da zeladoria e banheiro masculino do térreo);
- 2.27.** Remoção, sem reaproveitamento, de lavatório simples (conjunto bancada/cuba/coluna), incluindo corte da alvenaria para remoção de respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água (banheiro feminino de visitantes, banheiro PCD e banheiro da zeladoria);
- 2.28.** Remoção, sem reaproveitamento, de lavatório duplo (conjunto bancada/cuba/coluna), incluindo corte da alvenaria para remoção de respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água (banheiro masculino de visitantes);

- 2.29.** Remoção, sem reaproveitamento, de cuba inox de cozinha, medidas aproximadas de 0,55m x 0,34m, incluindo corte da alvenaria para remoção de respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água (copa);
- 2.30.** Remoção de bancada de mármore situada na copa, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), com medidas aproximadas de 2,90m x 0,56m. A bancada deve ser retirada por inteiro, incluindo a retirada dos apoios e das mãos francesas e demais acessórios. A bancada deve ser armazenada em local indicado pela CF.
- 2.31.** Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de torneiras metálicas presentes nos banheiros (banheiros de visitante e banheiro PCD do térreo e banheiro da zeladoria);
- 2.32.** Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de espelhos localizados na área de banheiros (banheiros de visitante e banheiro PCD do térreo e banheiro da zeladoria);
- 2.33.** Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de torneira metálica presente na copa;
- 2.34.** Remoção de luminária e parte superior dos postes de iluminação externa (parte curvada). O cabeamento deverá ser preservado para instalação das novas luminárias;
- 2.35.** Remoção de todo piso tátil de borracha instalado na área externa e parte da área interna.
- 2.36.** Remoção do corrimão das escadas externas do prédio;
- 2.37.** Remoção da cerca de arame farpado instalada sobre o muro de divisa;
- 2.38.** Remoção de árvores da espécie *Ficus benjamina*. A Contratada será responsável por fazer a solicitação à Prefeitura de Sorocaba, apresentando toda documentação necessária. Compreende o atendimento de todas as exigências legais, tais como replantio de mudas.

- 2.39.** Demolição sem aproveitamento de telhado em telha cerâmica, estrutura em madeira, com 2 águas e sistema de beirais. Dimensões do telhado: 9,25m x 7,90m (zeladoria).
- 2.40.** Demolição de proteção mecânica e sistema de impermeabilização da laje de cobertura da guarita. Inclusa preparação da superfície para recebimento de camada de preenchimento e nivelamento desta laje. Contempla remoção e descarte adequado de toda a argamassa de proteção mecânica, manta de impermeabilização asfáltica e camada de regularização abaixo da área de manta impermeabilizante asfáltica removida.

3. Civil

- 3.1.** Refazer com argamassa de cimento e areia os parapeitos da janela, lado externo e interno, (deixar inclinação de 2% para escoamento no lado externo) e a área próxima ao portão;
- 3.2.** Reparo de trincas no muro externo. Proceder a abertura de “rasgos” com 50,0 cm de comprimento, espaçados a cada 30,0 cm, com o auxílio de disco diamantado, para o assentamento de barra de aço CA-50 3/8” com aproximadamente 40,0 cm de comprimento, chumbado com argamassa areia:cimento (1:3). Incluso reboco e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.3.** Reparo das áreas quebradas da capa da mureta arrimo do jardim lateral com argamassa de cimento e areia (1:3);
- 3.4.** Reparo no calçamento público. Demolir a área afundada da calçada, apiloar o solo, complementar com brita até o nível adequado e refazer o piso com concreto (traço 1:2,5:3,5), espessura de 7,5 cm, armado com malha de aço CA-60 nervurado (malha 15x15cm, diâmetro 4,2mm);
- 3.5.** Revestimento da sarjeta com concreto (traço 1:2,5:3,5) seguindo o padrão existente, complementando o trecho até a esquina;

- 3.6.** Supressão das tomadas de piso. Os circuitos deverão ser desligados, as tomadas e tampas removidas. Preencher as caixas 4"x4" com argamassa de cimento e areia para posterior assentamento do piso vinílico previsto no item 3.16.
- 3.7.** Fornecimento e instalação de forro modular tegular metálico, na cor branca, com placas de alumínio perfuradas de 0,625 x 0,625 m, diâmetro de perfuração de 1,8mm, material absorvedor acústico tipo TNT, estrutura com perfil metálico T15 invertido, cor branca, conforme paginação sugestiva nos desenhos (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>), inclusos tirantes, ganchos, e todos os demais acessórios para a adequada instalação. Referência: Marca Ingermann, modelo 2000080, ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.8.** Fornecimento e instalação de forro de gesso com placas de drywall, conforme paginação sugestiva nos desenhos (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>), com execução de sanca cortineira, reforço para instalação de cortinas e sistema perimetral de "tabica", incluso tirantes, perfis metálicos, telas, rejuntas entre as placas, execução de juntas de dilatação e todos os demais serviços e acessórios para a adequada instalação. A montagem deverá prever a criação de acesso à laje, através de abertura que possibilite inspeções e/ou manutenções nos sistemas acima do forro. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.9.** Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall para áreas úmidas (verde), com tratamento hidrofugantes, nas áreas dos banheiros e copa e sistema perimetral de "tabica", incluso tirantes, perfis metálicos, rejuntas entre as placas, execução de juntas de dilatação e todos os demais serviços e acessórios para a adequada instalação. A montagem deverá prever a criação de acesso à laje, através de abertura que possibilite inspeções e/ou manutenções nos sistemas acima do forro.

Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 3.10.** Execução de parede de alvenaria completa, com tijolo cerâmico de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje, incluindo chapisco, emboço e reboco. Utilizar argamassa de assentamento industrializada. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras na parede. Locais indicados nos Desenhos P, Q e R (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.11.** Fechamento de vãos de alvenaria (portas removidas), com tijolo cerâmico de 8 furos, espessura de 9 cm, incluindo chapisco, emboço e reboco. Utilizar argamassa de assentamento industrializada. Locais indicados nos Desenhos P, Q e R (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.12.** Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lã de rocha de densidade mínima de 48 kg/m³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna. As paredes em drywall serão construídas do piso à laje superior. Nos locais de encontro com a esquadria do edifício, a parede deverá estar alinhada com a divisão das janelas, e deverá ser previsto o recorte diferenciado das chapas, de forma a promover o devido acabamento e arremate com os caixilhos. Locais indicados nos Desenhos P, Q e R (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Incluso preparo da base para a fixação das guias, reforço para instalação de portas, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra

necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

3.13. Impermeabilização e contrapiso de áreas úmidas. Execução de contrapiso de 20 a 50 mm de espessura, com prévia preparação de superfície, por meio de limpeza, umedecimento moderado com posterior fricção de nata de cimento para lançamento da massa, em estado “farofa”, devidamente apiloada. Traço mínimo de aglomerante de 1:3 contendo aditivo plástico (tipo “Bianco” ou similar em técnica e qualidade). Utilizar taliscas e realizar o sarrafeamento de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, deverá ser dado o devido caimento para os ralos. Considerar a execução de juntas de dilatação onde for necessário. A espessura do contrapiso deve prever a compatibilização das cotas dessas áreas com a cota do ambiente adjacente. Inclui impermeabilização (estender a impermeabilização às paredes, com altura mínima de 10 cm). Aplicação de material impermeabilizante rígido bi-componente em no mínimo 3 (três) demãos com aplicação cruzada (“xadrez”) e sobreposição de material nos pontos de interface com tubulações (caixas sifonadas, tubos de queda, entre outros). Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Aplicação na copa, banheiros de visitantes e PCD, banheiros masculino e feminino do térreo, banheiro feminino do pavimento superior e vestiário feminino na zeladoria

3.14. Execução de sóculo em alvenaria, de 15 cm de altura, na parte inferior da bancada de pia da copa. Deverá ser recuado 10 cm em relação à projeção da bancada. O sóculo guarnecerá tubulações de esgoto da cuba da pia. Preenchimento do sóculo com blocos de EPS ou equivalente e recobrimento com camada de argamassa desempenada de no mínimo 4 cm de espessura. O sóculo deverá ser executado com tijolo cerâmico assentado por meio de argamassa de assentamento industrializada. Inclusos chapisco e reboco de acabamento para o recebimento do revestimento. Incluso fornecimento de todos os

materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 3.15.** Aplicação de massa autonivelante, de alta aderência e resistência para preparação de superfície para assentamento do piso vinílico. Atentar para o tempo de cura mínimo demandado pelo fabricante. Limpeza, simples varrição prévia do contrapiso com umedecimento moderado e aplicação do citado material, seguindo as orientações do fabricante. Referência de material Tarkomassa ou similar com as mesmas características técnicas e de qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas (rolo fura-bolhas, espátulas, sapato de prego...) e mão de obra. Serviço em relato deverá ser realizado em momento, e em etapa, que antecede imediatamente o assentamento do piso vinílico, tendo em conta o já citado tempo de cura demandado (ver prescrição do fabricante). Aplicação nas áreas secas internas da edificação principal (todas as salas com exceção dos banheiros, copa e sala de TI);
- 3.16.** Fornecimento e instalação de piso vinílico LVT em régua padrão madeira, com instalação do tipo “colado”, indicados para ambientes de alta circulação. As régua devem possuir espessura mínima de 3mm, com capa de superfície de no mínimo de 0,5mm. O produto deve ser aclimatado no local de instalação por pelo menos 24h antes da instalação. Deverá ser deixado um espaço de 8 a 10 mm junto às paredes para que as régua possam dilatar e retrair. A Contratada deverá apresentar a paginação do piso, após definição do produto. Garantia mínima de 5 anos. Aplicação nas áreas secas internas da edificação principal (todas as salas com exceção dos banheiros, copa e sala de TI);
- 3.17.** Fornecimento e instalação de rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico, nas paredes de alvenaria e drywall das áreas secas. Incluso acabamentos e demais materiais necessários para perfeita funcionalidade.

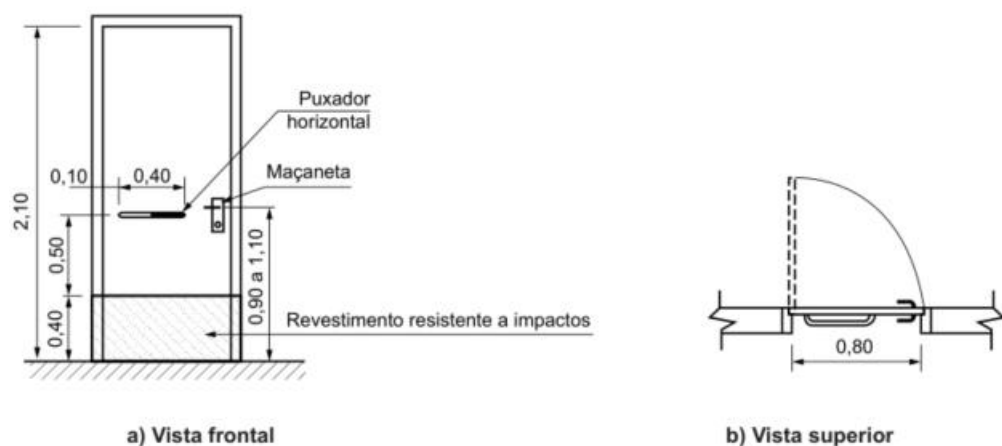
- 3.18.** Fornecimento instalação de cantoneira de alumínio frisada antiderrapante 5,0 x 3,0 cm nos degraus da escada de acesso ao pavimento superior.
- 3.19.** Fornecimento e instalação de piso elevado para a sala de TI. Piso elevado metálico com placas removíveis (tipo sanduíche com recheio em argamassa) e com acabamento vinílico (com as bordas bisotadas) assentadas na fábrica. Dimensão das placas aproximadamente de 60,0 x 60,0 cm. Incluso estrutura metálica com ajuste de altura. Dada elevação do piso, e instalação de porta, deverá ser previsto fechamento de vão abaixo do piso, na face com a porta. Amostra de material e do revestimento deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.20.** Fornecimento e instalação de soleira com 15 cm de largura de granito "Preto São Gabriel" polido para porta de ambientes diversos, incluso rejunte (copa, banheiros de visitantes e PCD, banheiros masculino e feminino do térreo, banheiro feminino do pavimento superior e vestiário feminino na zeladoria). Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;
- 3.21.** Fornecimento e assentamento de revestimento de granito "Preto São Gabriel", com 15 cm de largura e 2cm de espessura, para sóculo da bancada da copa. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.22.** Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias por meio de sistema autoportante composto de montantes estruturais de alumínio fixados rigidamente ao piso e painéis em laminado estrutural TS (fórmica maciça), à prova d'água, com acabamento texturizado dupla-face, em cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização. A disposição das divisórias deverá seguir as disposições apresentadas nos Desenhos P

e R (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Junções que assegurem rigidez e estabilidade ao conjunto. Divisões internas e portas com altura de 1,65m e elevados 0,15m do piso. Prever portas com 60 cm de largura nos boxes, medida a ser confirmada com a Comissão de Fiscalização à época da execução. Inclusas ferragens (dobradiças, limitadores, suportes, etc.), batedor, e todos os demais materiais e serviços necessários para a adequada instalação. Antes da confecção das divisórias, deverá haver a verificação das medidas *in loco*, bem como o levantamento dos detalhes necessários para instalação, fixação e demais interferências. Fixadores dos painéis e demais componentes e acessórios do sistema em liga especial de alumínio com parafuso trava em aço inox com fenda sextavada na mesma cor e acabamento dos montantes de alumínio. Tapa vista para mictórios com aparador. O perfil montante deverá ser reforçado, assim como a coluna para junções em ângulo, de alumínio, junções e perfis complementares reforçados que assegurem rigidez e estabilidade ao conjunto. A fechadura deverá ser universal, tipo tarjeta livre/ocupado com o corpo em nylon reforçado com fibra de vidro na cor preta fosca e espelhos de acabamento em policarbonato, impresso na cor prata. Puxadores externo e interno anatômicos. Sistema universal de abertura com lingueta deslizante, possibilitando sua utilização PNE. Produto de referência: Neocom, linha ALCOPLAC, ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentar amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Prever cabideiro/suporte para bolsas e/ou agasalhos a ser instalado na divisória ou parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 3.23.** Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,80 m x 2,10 m, acabamento da porta em esmalte sintético na cor branca (cor a ser confirmada com a CF à época da execução branca - pintura

inclusa em outro item). Serviço inclui arremate do drywall ou alvenaria para instalação dos batentes. Batente de madeira maciça na largura da parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra da fechadura e dobradiças deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação;

- 3.24.** Fornecimento e instalação de porta de madeira completa para banheiro PCD, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,90 m x 2,10 m, acabamento da porta em esmalte sintético na cor branca (cor a ser confirmada com a CF à época da execução branca - pintura inclusa em outro item), com a fixação de placa de aço inox na parte inferior e puxador de aço inox no lado oposto ao lado da abertura da porta, conforme a NBR9050. Serviço inclui arremate do drywall ou alvenaria para instalação dos batentes. Batente de madeira maciça na largura da parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra da fechadura e dobradiças deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação;



- 3.25.** Aplicação de selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) na fenda entre piso/alvenaria na área externa. Marca de referência: Sikaflex-1A PLUS;

- 3.26.** Instalação de sinalização tátil em concreto para áreas externas. Os locais de assentamento das peças de concreto deverão ser demarcados e realizados cortes com disco diamantado com profundidade adequada. Em seguida, proceder à demolição do piso na área delimitada pelos cortes e assentar as peças de concreto com argamassa apropriada. As placas do piso tátil serão de concreto pré-moldado, pigmentado na cor amarela (alerta e direcional), com dimensão de 25 x 25 cm, espessura da peça entre 20 a 30 mm, altura do relevo entre 3 a 5 mm, conforme NBR-9050. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios;
- 3.27.** Instalação de sinalização tátil de alerta em PVC na área interna. Deverá ser instalado na mesma posição do piso tátil de borracha interno removido (item 2.35). As placas do piso tátil serão de PVC, pigmentado na cor amarela (alerta), com dimensão de 25 x 25 cm, espessura da peça (base) de 2 a 3 mm, altura do relevo entre 3 a 5 mm, conforme NBR-9050, aplicadas sobre o novo piso vinílico instalado. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios;
- 3.28.** Execução de guia de balizamento em alvenaria com 10cm de altura e 15cm de largura conforme indicação no desenho disponível no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>;
- 3.29.** Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, 30x30cm, ao redor do tanque da casa do zelador, serviço completo com argamassa colante e rejunte flexível. Modelo de referência: Eliane;
- 3.30.** Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, 30x30cm, PEI3, na copa da casa do zelador, serviço completo com rodapé feito da mesma cerâmica, argamassa colante e rejunte flexível. Marca de referência: Eliane;
- 3.31.** Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico (tipo porcelanato) antiderrapante, 60,0 x 60,0 cm, PEI4, acetinado, bordas

retas, antiderrapante, incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico, para o piso dos banheiros de visitantes e PCD, banheiros masculino e feminino do térreo, banheiro feminino do pavimento superior e vestiário feminino na zeladoria. Dentro do possível, viabilizar caimento no sentido da caixa sifonada. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra do piso deverá ser submetida à aprovação do Contratante. Marca/modelo de referência: Portobello, linha Cetim Bianco - ou equivalente em técnica, qualidade e padrão estético;

3.32. Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensões aproximadas de 87,7 x 87,7 cm, tráfego médio, para o piso da copa. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portinari, coleção Chicago, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético

3.33. Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 14,4 x 87,7 cm, para o rodapé da copa. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portinari, coleção Chicago, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

3.34. Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, 30,0 x 60,0cm, acetinado, bordas retas, nas paredes dos banheiros de

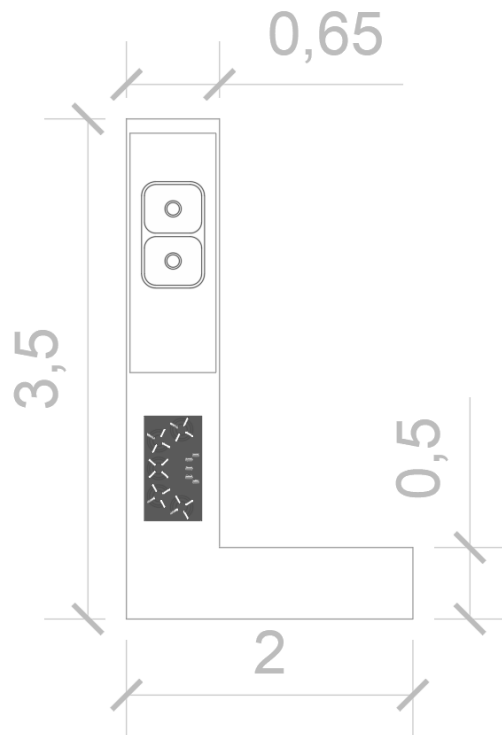
visitantes e PCD, banheiros masculino e feminino do térreo, banheiros masculino e feminino do pavimento superior e vestiário da zeladoria, incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico. Deverá ser assentado na horizontal. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra do revestimento deverá ser submetida à aprovação do Contratante. Marca/modelo de referência: Portobello, linha Cetim Bianco, ou equivalente em técnica, qualidade e padrão estético;

3.35. Fornecimento e assentamento de cantoneira de alumínio a ser instalada nas quinas junto ao revestimento cerâmico das paredes dos banheiros de visitantes e PCD, banheiros masculino e feminino do térreo, banheiros masculino e feminino do pavimento superior e vestiário da zeladoria. Cor compatível ao do acabamento a ser adotado (branca). Modelo arredondado, e sujeito à aprovação do Contratante. Não serão aceitas cantoneiras sobrepostas no revestimento cerâmico (coladas). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.36. Fornecimento e instalação de placa cerâmica de primeira qualidade, do Grupo BIII, conforme classificação da norma da ABNT NBR ISO 13006, com superfície esmaltada brilhante, dimensões de 10cm x 20cm, aplicadas do piso até a altura de 0,20m acima do forro, em toda extensão das paredes da bancada da pia da copa e na parede da bancada do “espaço café” no piso superior, na parede da pia. As placas terão paginação transpassada (ou tipo amarração), com junta de assentamento de 2mm, no máximo. Argamassa de rejuntamento em cor compatível com a superfície da placa cerâmica. A execução do revestimento de parede com placas cerâmicas assentadas com argamassa colante deverá obedecer aos requisitos da NBR 13754, do fabricante das placas cerâmicas e do fabricante da argamassa colante. A superfície de aplicação desse revestimento cerâmico deverá estar limpa e alinhada em todas as direções. O desvio de planeza da superfície não deverá ser maior do que 3mm em relação a uma régua

retilínea com 2m de comprimento. A argamassa colante deverá ser apropriada para o uso e ambiente, conforme requisitos da NBR 14081-1 e do fabricante. Deverá ser apresentada amostra da placa cerâmica e da argamassa de rejuntamento para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portobello, linha Paris – Paris Blanche, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

3.37. Fornecimento e instalação de bancada em “L” para copa em tampo de granito com área seca e área úmida (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a CF), contendo cuba dupla de aço inox (cuba inclusa), furações (duas) para a instalação de torneiras de bancada (previstas em outro item) e recorte para embutimento de forno cooktop (previsto em outro item), de aproximadamente 0,56 x 0,49m. Formato da bancada de granito em “L”, conforme indicação na imagem abaixo. Tampo de área seca instalado em cota de aproximadamente +1 cm em relação à cota do tampo de área úmida (desnível/degrau). Tampo integral de área úmida com friso em toda a extensão da borda livre ou em balanço do tampo em “L”. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento. Fixação das bancadas por meio de suportes metálicos ou equivalente com tratamento antioxidação, em quantidade e distribuição apropriados ao peso dos tampos. Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida. Incluso o fornecimento e a instalação de cuba dupla de aço inox com dimensões aproximadas de 890x390mm, marca de referência Tramontina ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostras das pedras de granito para confecção do tampo e da cuba de inox à CF para aprovação. Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição da cuba, considerando também o modelo do cooktop escolhido. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação da pia.



- 3.38.** Fornecimento e instalação de bancada reta para área do “café” em tampo de granito com área seca e área úmida (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a CF), contendo cuba de aço inox (cuba inclusa), furação para a instalação de torneira de bancada (previstas em outro item). Dimensões da bancada de granito de 1,85 x 0,60m. Tampo de área seca instalado em cota de aproximadamente +1 cm em relação à cota do tampo de área úmida (desnível/degrau). Tampo integral de área úmida com friso em toda a extensão da borda livre ou em balanço do tampo em “L”. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento. Fixação das bancadas por meio de suportes metálicos ou equivalente com tratamento antioxidação, em quantidade e distribuição apropriados ao peso dos tampos. Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida. Incluso o fornecimento e a instalação de cuba dupla de aço inox com dimensões aproximadas de 400 x 340mm, marca de referência Tramontina ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostras das pedras de granito para confecção do tampo e da cuba de inox à CF para aprovação. Medidas deverão ser

confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição da cuba, considerando também o modelo do cooktop escolhido. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação da pia.

- 3.39.** Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada simples (01 cuba inclusa) em granito, para o WC feminino de visitantes, padrão “cinza andorinha”, borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 1,25m x 0,35m. Medidas do local de instalação deverão ser confirmadas *in loco*. Cuba de semi-encaixe quadrada de louça, cor de referência branca (a ser confirmada pela CF), com dimensão aproximada de 0,37m x 0,33m, e furação para instalação de torneira (torneira em item próprio), marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito para a confecção do tampo à CF para aprovação. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.40.** Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada dupla (02 cubas inclusas) em granito, para o vestiário feminino na zeladoria, padrão “cinza andorinha”, borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 2,20m x 0,50m. Medidas do local de instalação deverão ser confirmadas *in loco*. Inclusa furação para instalação de torneira de bancada (torneira em item próprio). Cuba de embutir oval de louça, cor de referência branca (a ser confirmada pela CF), com dimensão aproximada de 0,40m x 0,30m, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito para a confecção do tampo à CF para aprovação. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.41.** Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada dupla (02 cubas inclusas)

em granito, para o WC masculino de visitantes, padrão “cinza andorinha”, borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 1,50m x 0,50m. Medidas do local de instalação deverão ser confirmadas *in loco*. Inclusa furação para instalação de torneira de bancada (torneira em item próprio). Cuba de embutir oval de louça, cor de referência branca (a ser confirmada pela CF), com dimensão aproximada de 0,40m x 0,30m, marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito para a confecção do tampo à CF para aprovação. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.42. Fornecimento e instalação de lavatório de coluna suspensa em louça, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), completo para instalação no banheiro PCD. Dimensões aproximadas de 460x340mm. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras do lavatório e coluna para aprovação da CF. Medidas do local de instalação deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de aquisição do lavatório. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação do lavatório.

3.43. Fornecimento e instalação de cortinas rolô, com tela solar metalizada de 3%, sem bandô, com acionamento por corrente plástica, suporte de fixação em alumínio, tubo superior, perfil inferior, e todos os demais acessórios necessários para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento das cortinas. O tecido deverá ser composto de poliéster ou fibra de vidro e PVC (policloreto de vinila), antifungo, antialérgico, atóxico, antichamas, possuir camada de revestimento em alumínio na face externa, e apresentar, no mínimo, as seguintes características: grau de reflexão solar igual ou superior a 71% e grau de transmissão luminosa igual ou inferior a 6%. As características poderão ser comprovadas por meio de catálogos, ficha técnica, manuais ou outros documentos emitidos pelo fabricante. A cor da face interna será definida posteriormente pelo Contratante, com possibilidade de

adoção de cores diferentes para os diversos ambientes da instalação. Os módulos deverão apresentar mecanismo que permita a fácil colocação e retirada do tubo superior, e devem ser instalados preferencialmente no teto, de forma sobreposta, permitindo o transpasse das cortinas, ou com suportes intermediários, de forma a minimizar o surgimento de frestas entre os mesmos, e divididos em tantas partes quanto seu perfeito funcionamento exigir, considerando a posição das esquadrias. Total de 3 janelas de 3,90 x 1,50m (largura x altura) nas salas indicadas pela CF.

- 3.44.** Fornecimento e montagem de fechamento em vidro temperado de no mínimo 10 mm de espessura, com instalação autoportante do piso até o forro. Contendo uma porta pivotante completa, também de vidro, contendo fechadura com chave, sendo o vão luz mínimo de 0,90 m. Perfis de fixação em alumínio anodizado 40mm. Incluso o fornecimento de ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionalidade do painel. Fechamento composto por 3 módulos de vidro. Bandeira superior fixa, também em 3 módulos de vidro. Fechamento de vidro receberá película tipo “jateada”, inclusive porta, exceto bandeira (bandeira sem película). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à montagem do fechamento, acabamento e perfeita funcionalidade;
- 3.45.** Substituição dos batentes dos alçapões de acesso à caixa d’água. Deverá ser fabricado com perfil de aço e, na instalação, alterar o lado de abertura das tampas, dimensão aproximada de 70x70cm. A impermeabilização do local deverá ser reparada caso seja danificada na instalação;
- 3.46.** Reparos nas paredes externas (ferragem exposta) da caixa d’água, na região do barrilete e no acesso à área externa, com a remoção do concreto ao redor da ferragem oxidada, remoção mecânica da oxidação, aplicação de inibidor de ferrugem, pintura com tinta rica em zinco e recomposição da área tratada com graute;

- 3.47.** Remoção da argamassa solta no entorno do alçapão de acesso ao barrilete e recomposição com argamassa de cimento e areia com aditivo promotor de aderência (Bianco);
- 3.48.** Fornecimento e instalação de telhado em telha cerâmica tipo romana, estrutura em madeira, com 2 águas e sistema de beirais. Incluso fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m, com conexões e dutos de ligação às caixas de águas pluviais mais próximas. Dimensões das lajes a cobrir: 8,26m x 6,80m (zeladoria).
- 3.49.** Impermeabilização da laje da guarita, regularizada, com manta asfáltica elastomérica, tipo III, A, com 4 mm de espessura, incluso imprimação, com primer asfáltico. A sobreposição entre duas mantas deve ser de, no mínimo, 10cm. A manta deverá subir em toda extensão das platibandas, fazendo a volta de forma a cobrir todo o topo. Sobreposição de mantas nas emendas e rodapé nas paredes em conformidade à NBR 9574. Deverá ser feita a limpeza da área que receberá o sistema de impermeabilização, retirando-se todas as incrustações, pontas de ferro emergentes e outros elementos similares. O local deverá ficar isento de poeiras, óleos e graxas. Realizar teste de lâmina d'água de 72 horas, em etapas para observar eventuais falhas no sistema. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços garantindo a estanqueidade da referida laje. Referência para manta asfáltica marca Viapol ou similar em técnica e qualidade.
- 3.50.** Proteção mecânica do piso impermeabilizado da laje da guarita, com inclinação apropriada. Espessura mínima 3 cm, argamassa traço 1:3 (cimento/areia), acabamento sarrafeado e desempenado. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4. Hidráulica

- 4.1.** Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação,

rejunte, assento em resina termofixa e tubo para conexão à rede de esgoto. Deverão ser apresentados catálogos com descrição da bacia e do assento ao Contratante para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência para o vaso, assento e anel de vedação Deca, para os metais marca de referência Docol/Deca/Esteves ou similares em técnica, qualidade e eficiência hídrica, além de harmonização e uniformização estética;

- 4.2.** Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte, assento em resina termofixa e tubo para conexão à rede de esgoto, com dimensional e características que atendam a NBR9050 de acessibilidade. Deverão ser apresentados catálogos com descrição da bacia e do assento ao Contratante para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência para o vaso, assento e anel de vedação Deca, para os metais marca de referência Docol/Deca/Esteves ou similares em técnica, qualidade e eficiência hídrica, além de harmonização e uniformização estética;
- 4.3.** Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), completo. Incluso kit de fixação com acabamentos cromados e vedação e tubo para conexão à rede de esgoto. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do mictório. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação.
- 4.4.** Fornecimento e instalação de válvula de descarga horizontal completa para mictório (considerar na instalação registro de pressão contemplado em item próprio). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da válvula do mictório. Válvula

com fechamento automático, corpo metálico com acabamento cromado. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação.

- 4.5.** Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1" para as cubas dos novos lavatórios dos banheiros confeccionada em material metálico cromado. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do lavatório.
- 4.6.** Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1" x 1 ½" para as cubas dos lavatórios dos banheiros confeccionada em material metálico cromado. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento do lavatório.
- 4.7.** Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1 ½" para cuba de pia (pias da copa e do "café"), confeccionada em material metálico cromado. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do lavatório.
- 4.8.** Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1 ½" x 2" para as cubas da pia da copa confeccionado em material metálico cromado (sifão instalado a no mínimo 50 cm do piso acabado). Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento do lavatório.
- 4.9.** Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, de "fixação em mesa", tipo bica alta, com aerador, acionada por dispositivo hidromecânico com fechamento automático

temporizado de aproximadamente 06 (seis) segundos, incluindo adaptadores. A válvula de fechamento automático deverá estar no próprio corpo da torneira. Amostra da torneira deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca/Modelo de referência: DECA, modelo cód. 1175.C / FORUSI, linha Forusimatic modelo cód. 1194, ou similar em técnica, qualidade e uniformidade funcional;

- 4.10.** Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, de “fixação em mesa”, com aerador, acionada por dispositivo manual tipo alavanca (curso de 90°), com esforço máximo de 23 N, ou dispositivos equivalentes, em conformidade à NBR 9050 de acessibilidade, incluindo adaptadores (se utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10s a 20s, para o banheiro PCD). Amostra da torneira deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca/Modelo de referência: marca DECA, modelo cód. 1173.C.CONF, ou similar em técnica, qualidade e uniformidade funcional;
- 4.11.** Fornecimento e instalação de torneiras para copa e para “café”, de “fixação em mesa”, tipo bica alta, com arejador articulado, fechamento manual, de material metálico, cromada. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca/Modelo de referência: marca DECA, modelo cód. 1166.C.LNK, ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética;
- 4.12.** Fornecimento e instalação de torneira de jardim com adaptador de mangueira de 1/2”, metálica, cromada. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca (linha Izy) ou similar em técnica e qualidade;
- 4.13.** Fornecimento e instalação de torneira de parede para limpeza, harmônica aos metais utilizados nos banheiros e vestiários (vestiário

feminino zeladoria e WC masculino de visitantes). Amostra deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Deca (linha Izy) ou similar em técnica e qualidade;

4.14. Fornecimento e instalação de engate flexível de alta pressão com trama em aço inox (trançado) para instalação nos vasos sanitários e cubas de lavatório dos banheiros, vestiário e copa. Marca de referência Deca ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.15. Substituição de registro de gaveta de $\frac{3}{4}$ ". Remover o registro antigo, instalar o novo conforme recomendações do fabricante e recompor a alvenaria. Serviço inclui o fornecimento do registro de gaveta com corpo em liga de cobre, com acabamento e canopla em metal cromado e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca, Docol ou equivalente em técnica e qualidade;

4.16. Substituição de registro de pressão de $\frac{3}{4}$ " (mictórios e chuveiros). Remover o registro antigo, instalar o novo conforme recomendações do fabricante e recompor a alvenaria. Serviço inclui o fornecimento do registro de pressão com corpo em liga de cobre, com acabamento e canopla em metal cromado e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca, Docol ou equivalente em técnica e qualidade;

4.17. Substituição de válvula de descarga embutida. Remover a válvula com o tubo de descida. Instalar a nova válvula de acordo com as recomendações do fabricante e recompor a alvenaria. Serviço inclui o fornecimento de válvula de descarga 1 $\frac{1}{2}$ " com registro integrado com acabamento cromado e acionamento por duas teclas, tubo de descida, tubo de ligação. Referência: válvula Hydra Duo da Deca;

- 4.18.** Fornecimento e instalação de registro de gaveta de $\frac{3}{4}$ ". Serviço inclui o fornecimento do registro de gaveta com corpo em liga de cobre, com acabamento e canopla em metal cromado e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca, Docol ou equivalente em técnica e qualidade;
- 4.19.** Fornecimento e instalação de registro de pressão de $\frac{3}{4}$ ". Serviço inclui o fornecimento do registro de pressão com corpo em liga de cobre, com acabamento e canopla em metal cromado e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca, Docol ou equivalente em técnica e qualidade;
- 4.20.** Fornecimento e instalação de tubo de PVC de AF (marrom) de $\frac{3}{4}$ " para instalações de AF (vestiário da zeladoria, nos banheiros de visitantes, banheiro PCD e adaptações do banheiro masculino térreo), incluindo conexões e chumbamento na alvenaria. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 4.21.** Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 1 $\frac{1}{2}$ " para tubulação de esgoto dos lavatórios/chuveiros/caixas sifonadas, incluindo conexões. Incluso abertura de cava e fechamento com argamassa areia-cimento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 4.22.** Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 2" para tubulação de esgoto dos lavatórios/chuveiros/caixas secas e sifonadas e para tubulação de ventilação a ser disposto até a cobertura da zeladoria (furar laje), incluindo conexões. Incluso abertura de cava e fechamento com argamassa areia-cimento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;

- 4.23.** Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 4" para tubulação de esgoto das bacias sanitárias, incluindo conexões. Incluso abertura de cava e fechamento com argamassa areia-cimento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação.
- 4.24.** Fornecimento e instalação de caixa seca para ralo de box de banho do vestiário da zeladoria e do WC masculino térreo, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada redonda, de 4". Amostra deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 4.25.** Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm para ralo da copa e banheiros, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada rotativa. Amostra deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 4.26.** Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm para ralo do vestiário da zeladoria, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada rotativa. Amostra deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 4.27.** Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, com potência de 5.500W (mín.), 220V, corpo parcialmente metálico, cor branco/cromado, com articulação e acabamentos cromados. Amostra ou catálogo deve ser apresentado ao Contratante, para aprovação. Incluso

fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca/modelo de referência: Lorenzetti, modelo Relax Branco/Cromado, ou equivalente em técnica, padrão estético e qualidade;

- 4.28.** Reinstalação de filtro de água removido. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5. Elétrica e Iluminação

- 5.1.** Fornecimento e instalação luminária tipo calha, 62X62cm, de embutir aletada para 04 (quatro) lâmpadas, de embutir em forro metálico modular, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts. Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,0 m de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm² (custos previstos em outro item). Modelo da luminária deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor).

- 5.2.** Fornecimento e instalação de luminária quadrada de aproximadamente 62X62cm, para 04 (quatro) lâmpadas tubulares T8, de embutir em forro drywall/gesso, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de difusor acrílico leitoso, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts. Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,0 m de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm² (custos previstos em outro item). Modelo da luminária deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de

Fiscalização. Referência para calha marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor).

- 5.3.** Reinstalação de luminárias de emergência no novo forro, mantendo o posicionamento anterior.
- 5.4.** Fornecimento e instalação de cabo PP 3 x1,5 mm², para ligação das luminárias, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.
- 5.5.** Fornecimento e instalação de Plug de tomada (2P+T), para ligação das luminárias. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.
- 5.6.** Fornecimento e instalação de tomadas (2P+T), 10A, com caixa de tomada em alumínio para instalação em perfilado para alimentação das luminárias de aclaramento e luminárias de emergência, inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.
- 5.7.** Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x2", chumbada em parede, incluindo corte de alvenaria, para posterior instalação dos conjuntos completos de tomadas e interruptores (conjuntos considerados em outros itens). Atentar para o correto gabarito de instalação e fixação adequada das caixas. Empregar caixas de PVC com rigidez adequada. Os eletrodutos que chegam às caixas deverão apresentar terminadores adequados para sua fixação. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.8.** Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x4", chumbada em parede, incluindo corte de alvenaria, para posterior instalação dos conjuntos completos de tomadas (conjuntos considerados em outros itens). Atentar para o correto gabarito de instalação e fixação adequada das caixas. Empregar caixas de PVC com rigidez adequada. Os eletrodutos que chegam às caixas deverão apresentar terminadores

adequados para sua fixação. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 5.9.** Assentamento de eletroduto corrugado de ¾” para as tomadas embutidas e os interruptores de iluminação nas paredes de todos os ambientes. Serviço inclui o corte da alvenaria e fechamento com reboco (emassamento e pintura em outro item). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.10.** Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4”x2” (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar simples com uma tecla, incluindo espelho de acabamento na cor branca, para acionamento da iluminação, a serem instaladas na alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Referência modelo PIALplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 5.11.** Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4”x2” (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar paralelo com uma tecla, incluindo espelho de acabamento na cor branca, para acionamento da iluminação, a serem instaladas na alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Referência modelo PIALplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 5.12.** Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4”x2” (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar simples com duas teclas, incluindo espelho de acabamento na cor branca, para acionamento da iluminação, a serem instaladas na alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de

iluminação, ferramentas e mão de obra. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;

- 5.13.** Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com 01 tomada, incluindo espelho de acabamento na cor branca, de 20A, para circuito 110V, a ser instalada embutida em alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 5.14.** Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com 01 tomada, incluindo espelho de acabamento na cor branca, de 20A, para circuito 220V, a ser instalada embutida em alvenaria. Tomada deverá ter corpo em coloração diferenciada e/ou etiqueta de identificação de circuito 220V no espelho. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 5.15.** Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x4" (caixa de PVC já considerada em outro item), montada com 02 tomadas (2P+T), 10A, para circuito 110V e 02 tomadas RJ45. Incluindo espelho de acabamento na cor branca, de embutir completo (base, tomadas e espelho). Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Inclusive todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.
- 5.16.** Fornecimento e instalação de canaleta de rodapé e canaleta vertical, em estrutura metálica galvanizada, com medida mínima de 120 x 30 mm, com mínimo de três septos para acomodação do cabeamento de elétrica e dados, incluindo todas derivações e acessórios para montagem.

Referência marca Valemam, modelo VL 3.02 ou similar em técnica e qualidade;

- 5.17.** Fornecimento e instalação de caixa para rodapé técnico contendo rasgos para 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) tomadas RJ45. O posicionamento das caixas se dará conforme croqui de mobiliário, a ser confirmado pelo Contratante. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Valemam ou similar quanto às características técnicas e de qualidade;
- 5.18.** Fornecimento e instalação de tomadas padrão ABNT 2P+T de 10A, para circuito 110V para as caixas do rodapé técnico. As tomadas deverão ser instaladas com folga de cabeamento de no mínimo 1,0 m. Amostra deverá ser apresentada ao Contratante, em conjunto (montadas) com caixa do rodapé técnico, para verificação da qualidade de fixação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.19.** Substituição de tomada elétrica dupla embutida em alvenaria em caixa 4"x4". A substituição será por conjunto de 4 tomadas 2P+T, 10A, com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand;
- 5.20.** Substituição de tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand;
- 5.21.** Substituição de conjunto de interruptor intermediário e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand;
- 5.22.** Substituição de conjunto de interruptor paralelo e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand;
- 5.23.** Substituição de conjunto de interruptor simples e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand;

- 5.24.** Substituição de interruptor simples de embutir, uma tecla, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: PIALplus da Legrand;
- 5.25.** Substituição de interruptor simples de embutir, duas teclas, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: PIALplus da Legrand;
- 5.26.** Substituição de interruptor simples de embutir, três teclas, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: PIALplus da Legrand;
- 5.27.** Substituição do cabo PP dos aparelhos de ar condicionado: Os cabos que interligam as evaporadoras e condensadoras deverão ser removidos e as ligações deverão ser refeitas, incluindo o aterramento dos equipamentos, com cabo flexível PP 5x2,5mm², isolamento PVC 70°C, 1kV.
- 5.28.** Fornecimento e instalação de trecho de eletroduto de pvc rígido de ½" para proteção de fiação aparente, próximo ao portão de veículos (Figura 1).



Figura 1 - Fiação aparente

- 5.29.** Fornecimento e instalação de luminária de LED para áreas externas conforme especificações:
- Corpo: Alumínio injetado/extrudado;
 - IP (grau de proteção): 66 óptico + 44 compartimento auxiliar;
 - Temperatura de cor: 3300 a 5000K;

- Eficácia mínima inicial: 90lm/W;
- Potência: mínima de 200W;
- Eficiência do driver: $\geq 90\%$;
- Vida útil (luminária e driver) mínima: 50.000h;
- Garantia mínima: 5 anos.

A montagem das luminárias será em suporte tipo pétala duplo fixado no poste. Incluso o fornecimento e instalação de relés fotoelétricos para acionamento das luminárias. Deverá ser apresentado catálogo do modelo de luminária a ser fornecido para comprovação das especificações;

5.30. Fornecimento e instalação de suporte tipo pétala, duplo, em aço galvanizado a fogo pintado na mesma cor dos postes. Os suportes serão fixados na extremidade dos postes (no lugar da parte curvada removida). Incluso todos os insumos necessários para a fixação do conjunto;

5.31. Substituição do refletor fixado no poste de entrada de energia elétrica por refletor de LED de 30W, temperatura de cor branca e IP 66. Incluso a instalação de sensor de presença com fotocélula para acionamento do refletor;

5.32. Fornecimento e instalação de refletores para as bandeiras: Refletor de LED, 50W, temperatura de cor branca, IP 66, um para cada mastro. Instalação no jardim, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária (cabearamento, eletroduto, disjuntor, etc). Deverá ser apresentado marca/modelo do refletor para aprovação pela CF;

5.33. Fornecimento e instalação de novo "interior/miolo" de quadro elétrico, em substituição ao interior do atual QDC do térreo próximo à entrada dos fundos (disjuntores NEMA), com a atualização de todos os componentes (inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, dispositivos de proteção, etc.) para alimentação dos circuitos previstos do pavimento (iluminação, tomadas, ar-condicionado, etc.). Prever adesivo de indicação de sistema elétrico, conforme IT-41/2019 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Incluso fornecimento de todos os

materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

- 5.34.** Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QDC), em substituição aos atuais QDC do pavimento superior. Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2019 do Corpo de Bombeiros, e dispositivos de proteção. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadros serão instalados na parede localizada à direita da chegada da escada ao pavimento superior. Deverá ser puxada nova alimentação a partir do QDG localizado na base da escada. Marca de referência Cemar/Legrand ou similar em técnica e qualidade;
- 5.35.** Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva B, para os circuitos do QDC. Considerados 6 (seis) disjuntores reservas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.36.** Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 16 A, curva B, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.37.** Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva C, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.38.** Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 16 A, curva C, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais

necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnica e qualidade;

- 5.39.** Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 20 A, curva B, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.40.** Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 20 A, curva B, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.41.** Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 25 A, curva B, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.42.** Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 25 A, curva B, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.43.** Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 32 A, curva B, para os circuitos do QDC. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 5.44.** Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar DIN de 125 A, curva C, para novo QDC do pavimento superior. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento

do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnica e qualidade;

- 5.45.** Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 25,0 mm² com capa antichama PVC para alimentação do novo QDC do pavimento superior a partir do QDC da escada. Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.46.** Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 4,0 mm² com capa antichama PVC para instalação dos circuitos das tomadas. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.47.** Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 2,5 mm² com capa antichama PVC para instalação de circuitos de iluminação. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.48.** Fornecimento e instalação de eletrocalha galvanizada 50 x 50 mm para infraestrutura elétrica e de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.49.** Fornecimento e instalação de eletrocalha galvanizada 250 x 50 mm para infraestrutura elétrica e de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa. Vide trajetos sugeridos nos Desenhos G e H (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Incluso

fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

6. TI e Telefonia

Execução de rede estruturada com 100 pontos, contendo os seguintes componentes:

- 6.1. Fornecimento de eletroduto corrugado com blindagem metálica (sealtubo spiraflex) de 1” para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP. Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 6.2. Fornecimento de eletroduto corrugado com blindagem metálica (sealtubo spiraflex) de 2” para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP. Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 6.3. Fornecimento e lançamento de cabo UTP cat6, incluindo conectorização. Cada ponto de rede/fonia deverá ter flexibilidade de posicionamento com folga no cabeamento de no mínimo 1,0 m. Incluso fornecimento de todos os materiais (incluindo cinta TR-30, TR-50 e fitas de velcro para organização dos cabos) necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Referência marca Furukawa ou similar na técnica e qualidade. Especificação técnica:
 - Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado, com condutores trançados em pares, capa externa em material não propagante segundo diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances);
 - Não Blindado (U/UTP), capa composta por material termoplástico LSZH;
 - Classe de Flamabilidade - CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685);

- Aderente os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;
- Normas aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705;
- Suportar os padrões de rede GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
- Resistência ao isolamento 10000 MΩ.km;
- Quantidade de pares - 4 pares, 23AWG;
- Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m) ;
- Máxima distância para transmissão digital a 100 Mbps - 100 metros;
- Impedância 100±15% Ω;
- Atraso de Propagação Máximo - 545ns/100m @ 10MHz;
- Diâmetro externo - cabo 04 pares - 6 +/- 0,3 mm;
- Temperatura de operação -20°C a 60°C;

6.4. Fornecimento e crimpagem dos conectores RJ45 Fêmea – (Keystone Jack) Cat-6. Referência marca Furukawa ou similar na técnica e qualidade. Conectores deverão ser montados nas caixas do rodapé técnico e tomadas lógicas embutidas (considerados em outros itens), com auxílio de máscara para fixação e devida identificação da porta lógica, com nomenclatura a ser discutida junto ao Contratante;

- Tomada modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos;
- Conectores IDC com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para Categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2.1;
- Conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Contatos com banho de ouro de no mínimo 50 micro-polegadas;
- Deve suportar no mínimo 750 inserções de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos;
- Deverá possuir identificação para a pinagem T568-A;

- Cor branca;
- Corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;
- Indicação do lote de produção no corpo do produto;
- Temperatura de operação -10°C a +60°C;
- Resistência de Isolamento 500 MΩ;
- Resistência de Contato 20mΩ;
- Padrão ROHS Compliant;

- 6.5.** Fornecimento e instalação de patch Cord Cat 6 com boot, de 1,5 m de comprimento, cor azul. Os patch cords devem ser montados em fábrica com cabo flexível nas medidas conforme indicado na planilha de materiais. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade; Especificação patch cords cat6: Atender à norma ANSI/TIA/EIA-568B Cat 6; cabo montado em fábrica, com garantia de performance; aprovado para Gigabit Ethernet pela ETL/SEMKO (zero bit error); produzido com cabo flexível; possuir protetores sobre os conectores (boots) para evitar desconexões acidentais. Padrão RoHS;
- 6.6.** Idem item 6.5, cor amarela, padrão RoHS;
- 6.7.** Idem item 6.5, cor vermelha, padrão RoHS;
- 6.8.** Idem item 6.5, com 2,5 m de comprimento, cor azul, padrão RoHS;
- 6.9.** Idem item 6.5, com 2,5 m de comprimento, cor amarela, padrão RoHS;
- 6.10.** Fornecimento e instalação de voice panel, com 50 portas, para conectorização do sistema de telefonia, incluindo guia para cabos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 6.11.** Fornecimento e instalação de régua contendo 08 (oito) tomadas para ser instalada no rack (existente). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço,

ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;

6.12. Reposicionamento de pontos de acesso sem fio 802.11ac. Inclui remoção, armazenamento adequado e reinstalação e fixação no forro (locais indicados nos Desenhos G e H - disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;

6.13. Fornecimento e instalação (locais indicados nos Desenhos G e H - disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>) de pontos de acesso sem fio 802.11ac com as seguintes características técnicas mínimas:

- Operar simultaneamente nas frequências 2.4 Ghz e 5Ghz;
- Suportar IEEE 802.11 ac/n/g;
- Possuir certificado de conformidade técnica de produto para telecomunicação, emitido pela Anatel;
- Ser GigabitEthernet 10/100/1000;
- Suportar PoE (IEEE 802.1 af);
- Possuir antenas internas compatíveis com as frequências de rádio 2.4GHz e 5GHz com ganhos de 3,5 dBi (2.4 GHz) e 4 dBi (5 GHz);
- Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- Suportar taxas de transmissão de 450 Mpbs em 2.4Ghz e 1300 Mpbs em 5 Ghz, ou superiores;
- Suportar 4 SSIDs simultâneos, com diferentes configurações de segurança, incluindo WPA2 Enterprise e Personal, e VLANs;
- Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- Suportar WPA e WPA2 Personal e Enterprise;
- Suportar *seamless roaming*;
- Possuir suporte para fixação do equipamento em parede e forro do teto;
- Deverá ser compatível com o software controlador OMADA, que atualmente é usado para gerenciar os pontos de acesso existentes no

CONTRATANTE ou ser fornecido com software para gerenciar os pontos de acesso a serem adquiridos nesta contratação e os existentes no CONTRATANTE (TP-LINK EAP 225 e TP-LINK EAP 245);

- Garantia: 12 meses.

6.14. Fornecimento e instalação e fixação de eletroduto metálico galvanizado pesado de 1" para passagem de cabo de telefonia até o quadro de distribuição interno. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes...). Derivações se darão por meio de caixas de passagem (conduletes). Ramal de telefonia (parte externa) previsão de passagem de fio guia de arame galvanizado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

6.15. Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone. Serviço considera o "espelhamento" para interligação dos pontos ao sistema de telefonia. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Incluso fornecimento de todos os materiais (cordão encerado, cinta TR, fita de velcro,...) necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

6.16. Fornecimento e instalação de cabo de pares telefônicos CI 50 pares: Constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC). O conjunto de condutores isolados é agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza.

- Diâmetro externo máximo: 18 mm para o cabo de 50 pares e 25 mm para o de 100 pares;
- Peso líquido nominal: 365 Kg/Km;
- Diâmetro do condutor: 0,50 mm;
- Resistência elétrica C.C. do condutor a 20°C - MÉDIA NOMINAL - 92,7 ohm/Km;

- Desequilíbrio resistivo a 20°C: MÁXIMO INDIVIDUAL: 7,0% / MÉDIO MÁXIMO: 3,0%;
- Resistência de isolamento a 20°C - MÍNIMA: 600 Mohm x Km;
- Resistência à alta tensão: ENTRE CONDUTORES: 1,5 KV;
CONDUTORES E BLINDAGEM: 2,8 KV;

Incluso fornecimento de todos os materiais (cordão encerado...) necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

6.17. Identificação dos blocos Krone. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

6.18. Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório. Como já mencionado, todos os pontos de rede deverão estar identificados. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. O relatório de certificação com pelo menos os seguintes testes:

- Continuidade (wiremap);
- Comprimento (length);
- Perda de inserção ou atenuação (insertion or attenuation loss);
- Perda por paradiáfonia medida para-a-par (NEXT);
- Perda por paradiáfonia medida entre todos os pares (Power sum NEXT);
- Perda por Telediafonia no Extremo Remoto medida par-a-par (ELFEXT);
- Perda por Telediafonia no Extremo Remoto medida entre todos os pares (PSELFEXT);
- Perda de Retorno (ReturnLoss);
- ACR (Attenuation to Crosstalk Ratio);
- PSACR (PowerSum ACR);
- Atraso de Propagação de sinal em cada par (PropagationDelay);

- Diferencial de Atraso entre todos os pares (DelaySkew);

Todos os cabos que não passarem nos testes de certificação deverão ser substituídos pela empresa instaladora;

7. Ar-condicionado

- 7.1.** Corte para embutimento de caixa de conexões para evaporadora tipo split hi wall, com dimensões aproximadas de 20 cm altura x 25 cm comprimento x 7 cm profundidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 7.2.** Fornecimento e assentamento de caixa de passagem para evaporadora tipo split hi wall, com dimensões aproximadas de 17 cm altura x 29 cm comprimento, com dreno reversível, incluindo tampa, compatível para instalação em alvenaria convencional ou gesso acartonado (drywall). Serviço inclui o fechamento do corte com reboco (emassamento e pintura em outro item). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. A caixa deverá ser previamente aprovada pelo Contratante. Marca/modelo de referência: caixa Polar, modelo CPP-010.
- 7.3.** Realocação de unidades de ar-condicionado conforme os Desenhos E e F (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). As unidades evaporadoras removidas deverão ser armazenadas e protegidas com lona plástica. Os controles remotos deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização. Não será admitido o posicionamento de unidades condensadoras na fachada principal, devendo ser feito o remanejamento das duas condensadoras atualmente posicionadas nesta fachada para a fachada lateral mais próxima. Inclusos furação na parede para passagem de tubulação, tubulação frigorígena, gás de refrigeração adequado, suportes e abraçadeiras, cabo flexível PP 3x6 mm² para alimentação elétrica, eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes e

condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares. A Contratada deverá apresentar as *built* da tubulação frigorígena e instalação elétrica. Não será admitida tubulação frigorígena aparente na parte interna da edificação. Também não será permitida a furação de vigas. Inclusos todos os materiais, dispositivos e mão de obra para instalação, acabamento e funcionamento do sistema;

7.4. Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado completo, condensadora, evaporadora e instalações frigorígenas de 18.000 BTU/h a ser instalado em local indicado nos Desenhos E e F (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Condensadora será instalada na fachada lateral mais próxima, vedada a instalação na fachada principal. Equipamento com controle remoto e evaporadora tipo hi-wall, classificação "A" do INMETRO relativa ao consumo. Inclusos furação na parede para passagem de tubulação, tubulação frigorígena, gás de refrigeração adequado, suportes e abraçadeiras, cabo flexível PP 3x6 mm² para alimentação elétrica, eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes, condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares, suportes para fixação (tipo braçadeiras ou similar) da condensadora. A Contratada deverá apresentar as *built* da tubulação frigorígena e instalação elétrica. Não será admitida tubulação frigorígena aparente na parte interna da edificação. Também não será permitida a furação de vigas. Inclusos todos os materiais, dispositivos e mão de obra para instalação, acabamento e funcionamento do sistema;

7.5. Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado completo, condensadora, evaporadora e instalações frigorígenas de 7.000 BTU/h a ser instalado em local indicado no Desenho F (disponível no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>). Condensadora será instalada na fachada lateral mais próxima, vedada a instalação na fachada principal. Equipamento com controle remoto e evaporadora tipo hi-wall, classificação "A" do INMETRO relativa ao consumo. Inclusos furação na parede para passagem de tubulação, tubulação frigorígena, gás de refrigeração adequado, suportes e

abraçadeiras, cabo flexível PP 3x6 mm² para alimentação elétrica, eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes, condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares, suportes para fixação (tipo braçadeiras ou similar) da condensadora. A Contratada deverá apresentar as *built* da tubulação frigorígena e instalação elétrica. Não será admitida tubulação frigorígena aparente na parte interna da edificação. Também não será permitida a furação de vigas. Inclusos todos os materiais, dispositivos e mão de obra para instalação, acabamento e funcionamento do sistema;

- 7.6.** Fornecimento e instalação de sistema de dreno para os aparelhos de ar condicionado: O sistema será embutido na alvenaria das fachadas e executado com tubos de PVC marrom bitola 25 mm. Deve-se evitar a utilização de joelhos (usar preferencialmente curvas longas) para facilitar o fluxo do condensado. Pontos de coleta (onde serão conectadas as mangueiras das evaporadoras) devem ser locados próximos aos aparelhos e executados com curvas de 45°. Deve-se agregar o maior número de pontos de coleta num único ramal e interligá-los à caixa coletora de águas pluviais mais próxima ou conduzir a tubulação para o jardim. Havendo a impossibilidade de proceder a inclinação adequada ao dreno, deverá ser instalado sistema de bombeamento. Inclusos remoção da tubulação existente, abertura dos rasgos para embutimento da nova tubulação, recomposição das superfícies, reconexão das mangueiras das evaporadoras e o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;

8. Esquadrias

- 8.1.** Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidro laminado, espessura de 8 mm, incolor, encaixilhado, e película de proteção e controle solar com transmissão de luz de 75%. Perfil de alumínio com robustez compatível com o vidro, anodizado, preto fosco. A porta de correr deverá ter trilho superior. A instalação será alinhada com a esquadria do pavimento superior, conforme indicação no Desenho A

(disponível no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>), e deverá ter desenho semelhante ao existente de modo a não alterar demasiadamente a fachada. O desenho do fechamento deverá ser apresentado à CF para aprovação. Incluso o fornecimento de fechadura de segurança e de todos os materiais e acessórios necessários ao perfeito acabamento e funcionalidade da instalação;

- 8.2.** Fornecimento e instalação de porta de alumínio, vidro com duas folhas de abrir e película de proteção e controle solar com transmissão de luz de 75%. Instalação no local das portas removidas no item 2.13, vão de 1,40 m x 2,10 m. Vidro laminado, espessura de 8 mm, incolor, encaixilhado. Perfil de alumínio com robustez compatível com o vidro, anodizado, preto fosco. Incluso o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários ao perfeito acabamento e funcionalidade das portas;
- 8.3.** Revisão e restauração das janelas e vitrôs, em alumínio e em ferro, com colocação dos elementos faltantes, substituição das peças e vidros danificados, impermeabilização e lubrificação das partes móveis, do prédio principal, casa do zelador e guarita;
- 8.4.** Revisão de porta de madeira remanescentes (não demolidas), na edificação principal e na zeladoria, com realização de ajustes e reparos, bem como a troca de elementos danificados.
- 8.5.** Substituição de janelas fixas de vidro de 73 x 42 cm (Figura 2) por janelas basculantes. As novas janelas devem abrir para o lado interno da edificação, e deverão manter o padrão de acabamento da esquadria existente.



Figura 2 - Janelas a substituir

9. Pintura

- 9.1.** Pintura das paredes internas, externas, beiral do telhado, pilares, recinto da caixa d'água, depósito sob a escada, abrigo dos botijões de gás, do prédio principal, em duas demãos ou mais de tinta acrílica premium até o perfeito recobrimento da pintura anterior. Antes, proceder ao preparo das superfícies corrigindo as imperfeições com lixamento e ou aplicação de massa corrida de PVA internamente e acrílica externamente e novo lixamento, bem como o lixamento geral para remoção de películas de tintas queimadas e soltas, aplicação de fundo preparador de forma a melhorar a aderência da nova pintura de tinta látex acrílica. Marca de referência Suvnil ou similar em técnica e desempenho. Frise-se, locais de trabalhos que envolvam a utilização de andaimes, escadas, cadeirinhas suspensas ou equipamentos semelhantes deverão ser dispostos e utilizados em conformidade à NR-18, e os procedimentos laborais de acordo com a NR-35 (trabalho em altura) e serão necessariamente acompanhados por técnico de segurança do trabalho.
- 9.2.** Pintura do forro de gesso com tinta acrílica premium, lavável e antimofa. Cor de referência "Branco fosco" (catálogo Suvnil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e

aplicação de seladora. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica e desempenho.

- 9.3.** Pintura das paredes internas e externas e teto da casa do zelador, com 2 demãos de tinta acrílica premium, com serviço preliminar de correção com massa PVA na face interna e massa acrílica na face externa e lixamento das superfícies para regularização e remoção de tintas soltas e queimadas e aplicação de fundo preparador. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica e desempenho.
- 9.4.** Pintura das paredes internas e externas e teto da guarita e abrigo do medidor de água com 2 demãos de tinta acrílica premium, com serviço preliminar de correção com massa PVA na face interna e massa acrílica na face externa e lixamento das superfícies para regularização e remoção de tintas soltas e queimadas e aplicação de fundo preparador. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica e desempenho.
- 9.5.** Pintura do muro de divisa, lado interno e externo (face voltada para a rua lateral), e mureta arrimo do jardim lateral com 2 demãos de tinta acrílica misturada com resina acrílica à base de água, na proporção 3:1. Materiais de primeira linha como Suvinil ou equivalente. Deverá realizar serviço preliminar preparação das superfícies com remoção de reboco solto e reparo com argamassa, correção de falhas, trincas, saliências, depressões, lixamento geral para remoção de incrustações e tinta antiga solta e aplicação de fundo preparador;
- 9.6.** Pintura do piso das escadas externas, patamares, base dos mastros das bandeiras, rampa de acesso e calçada rente ao prédio e laje de cobertura da guarita com 2 demãos de tinta acrílica para piso Novacor ou equivalente;
- 9.7.** Pintura da placa de identificação do Órgão afixada na fachada frontal do prédio (0,60 x 3,90m) com duas demãos de esmalte sintético preto fosco, com serviço preliminar de lixamento para remoção de tintas soltas

e aplicação de fundo preparador (galvite). Deverão ser polidos os tipos e bordas da placa;

- 9.8.** Pintura do gradil, portão de ferro lateral e portão de entrada de veículos, em esmalte sintético. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Aplicação mínima de 3 demãos. Inclusa preparação de superfície, com a neutralização dos eventuais pontos de oxidação com tratamento mecânico e aplicação de base antioxidante tipo Zarcão ou equivalente em técnica e qualidade.
- 9.9.** Pintura das calhas com aproximadamente 30 x 20 cm, da cobertura do prédio principal com 3 demãos de esmalte sintético, com serviço preliminar de lixamento. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho.
- 9.10.** Pintura dos rufos com aproximadamente 30 cm, da cobertura do prédio principal com 3 demãos de esmalte sintético, com serviço preliminar de lixamento. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho.
- 9.11.** Pintura dos alçapões de acesso à caixa d'água e ao barrilete e a escada tipo marinho. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Toda oxidação dos conjuntos deverá ser removida, as superfícies limpas, aplicado primer anticorrosivo a base de zinco e finalizado com pintura em esmalte sintético em 3 demãos;
- 9.12.** Pintura da estrutura metálica da cobertura do estacionamento e da cobertura de policarbonato. Aplicação mínima de 3 demãos de esmalte sintético. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Inclusa preparação de superfície, com a neutralização dos eventuais pontos de oxidação com tratamento mecânico e aplicação de base antioxidante tipo Zarcão ou equivalente em técnica e qualidade.
- 9.13.** Pintura dos corrimãos de tubo de ferro de 1.1/2" e respectivos suportes da escada interna, com 3 demãos de esmalte sintético, com lixamento preliminar. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho.

- 9.14.** Pintura da tubulação condutora de águas pluviais de 100mm com 2 demãos de esmalte sintético. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho.
- 9.15.** Pintura do suporte do para-raios com 3 demãos de esmalte sintético, com serviço preliminar de lixamento e aplicação de primer anticorrosivo a base de zinco. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Frise-se, locais de trabalhos que envolvam a utilização de andaimes, escadas, cadeirinhas suspensas ou equipamentos semelhantes deverão ser dispostos e utilizados em conformidade à NR-18, e os procedimentos laborais de acordo com a NR-35 (trabalho em altura) e serão necessariamente acompanhados por técnico de segurança do trabalho.
- 9.16.** Pintura dos mastros de bandeira e postes em tubo de ferro de 3" com 3 demãos em tinta aluminizada e serviço preliminar de lixamento. Após a pintura, proceder a lubrificação das roldanas dos mastros com graxa permanente branca a base de silicone e ou sabão de lítio. Frise-se, locais de trabalhos que envolvam a utilização de andaimes, escadas, cadeirinhas suspensas ou equipamentos semelhantes deverão ser dispostos e utilizados em conformidade à NR-18, e os procedimentos laborais de acordo com a NR-35 (trabalho em altura) e serão necessariamente acompanhados por técnico de segurança do trabalho.
- 9.17.** Pintura de portas de madeira com 2 demãos de tinta esmalte acetinado branco a base de água com serviço de lixamento preliminar. Deverá remover a porta para pintura da face inferior. Marca de referência Coralit ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho
- 9.18.** Pintura da estrutura de madeira da cobertura da área de serviço da casa do zelador com 3 demãos de esmalte sintético, com serviço preliminar de lixamento reparo das áreas deterioradas com massa para madeira.

10. Diversos

10.1. Fornecimento e instalação de fogão *cooktop* elétrico (Modelo por resistência elétrica, **não** por indução). Modelo de referência: Fogão Cooktop Fischer 4Q com mesa vitrocerâmica – 220v.

Especificações:

- 4 bocas;
- Mesa vitrocerâmica;
- Instalação Elétrica BIFASE 220 V;
- Potência 6000W;
- Com indicador de superfície quente;
- Com trava de segurança;
- Certificação pelo INMETRO

Deverá ser executada infraestrutura elétrica, de acordo com as recomendações do fabricante. Cabos com seção nominal adequada (mínimo de 6,0 mm² ou seção superior recomendada pelo fabricante) e disjuntor bifásico exclusivo (mínimo de 32A ou superior recomendado pelo fabricante) considerados em outros itens. Incluso o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à instalação;

10.2. Fornecimento e instalação de forno elétrico de embutir. Modelo de referência: Forno elétrico Electrolux OE8TX.

Especificações:

- Capacidade mínima de 80 litros;
- Potência mínima de 2500W;
- Tensão 220V;
- Com Convecção;
- Com luz interna;
- Com termostato;

- Com prateleiras;
- Certificação pelo INMETRO.

Deverá ser executada infraestrutura elétrica, de acordo com as recomendações do fabricante. Cabos com seção nominal adequada (mínimo de 4,0 mm² ou seção superior recomendada pelo fabricante) e disjuntor bifásico exclusivo (mínimo de 20A ou superior recomendado pelo fabricante) considerados em outros itens. Incluso o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à instalação;

10.3. Fornecimento e instalação de Rede Laminada com altura de 1 m, fabricada com arame de alta resistência envolto em lâminas de aço perfurantes e cortantes. Incluso fornecimento e instalação de hastes metálicas galvanizadas, arame guia galvanizado e placas de comunicação em material plástico. Incluso o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à instalação;

10.4. Substituição das placas de policarbonato das coberturas da porta lateral e dos fundos do prédio. Placa de policarbonato alveolar cinza refletivo, 6 mm de espessura, com camada de proteção a UV. Incluso o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários ao perfeito acabamento e funcionalidade da instalação;

10.5. Complementação dos corrimãos no patamar intermediário da escada interna de forma a dar continuidade de acordo NBR-9050, em tubo de aço galvanizado, duplo, e suportes com flange conforme o existente, com serviços de corte, solda e pintura;

10.6. Complementação de 1 degrau na parte inferior da escada de acesso ao barrilete, em tubo de aço no mesmo padrão existente, com serviços de corte e solda;

10.7. Fornecimento e instalação de corrimão duplo, de aço, conforme disposições da NBR 9050. Acabamento em esmalte sintético preto fosco. Incluso o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários ao perfeito acabamento;

- 10.8.** Substituição do captor tipo Franklin situado sobre mastro no jardim. Novo captor de 350mm com 4 pontas em latão niquelado com 2 descidas. Frise-se, locais de trabalhos que envolvam a utilização de andaimes, escadas, cadeirinhas suspensas ou equipamentos semelhantes deverão ser dispostos e utilizados em conformidade à NR-18, e os procedimentos laborais de acordo com a NR-35 (trabalho em altura) e serão necessariamente acompanhados por técnico de segurança do trabalho.
- 10.9.** Substituição do sistema eletrônico de automatização de portão deslizante. Inclui remoção dos componentes do sistema antigo, bem como fornecimento e instalação de sistema de automatização, com motor de 1/3 HP para portão deslizante, incluindo central de comando e todos os elementos e instalações, elétricas e civis, necessárias para o funcionamento adequado e 2 (dois) controles remotos para acionamento do sistema. A alimentação elétrica deverá ser instalada por dentro das tubulações (eletrodutos e eletrocalhas) já existentes ou, na impossibilidade, deverá ser executada nova infraestrutura ou infraestrutura complementar. O sistema de automação deverá possuir dispositivo de proteção elétrica independente, compatível com as suas características. O equipamento deverá apresentar um sistema de destravamento que permita a operação manual do portão, para o caso de falta de energia ou qualquer outro tipo de ocorrência que comprometa o seu funcionamento, assim como um sistema antiesmagamento, com sensores que impeçam a continuidade do movimento no caso de detecção de presença de obstáculos no percurso do portão.
- 10.10.** Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 80 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD em conformidade à NBR-9050 junto à bacia sanitária. Barras em conformidade à NBR- 9050. Instalação em conformidade aos itens 7.7.2.2.1 e 7.7.2.2.3 da NBR-9050:2020 (ver figura 108 – item 7.7.2.3.3 da NBR-9050:2020). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação das barras;

- 10.11.** Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 70 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD junto à bacia sanitária em conformidade à NBR-9050:2020, notadamente, ao item 7.7.2.2.1 (ver figura 108 – item 7.7.2.3.3 da NBR-9050:2020). Barras em conformidade à NBR-9050. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação das barras;
- 10.12.** Fornecimento e instalação de barra metálica em aço inox com 40 cm de comprimento e seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD com instalação em sentido vertical. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050. Instalação em conformidade ao item 7.8 da NBR-9050:2020. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da barra;
- 10.13.** Fornecimento e instalação de barra metálica horizontal (tipo “C”) para lavatório em aço inox com seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório no banheiro PCD. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050. Instalação em conformidade ao item 7.8 da NBR-9050:2020. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da proteção;
- 10.14.** Fornecimento e instalação de espelho de sobrepor, do tipo retangular, de 0,60 m largura x 0,8m altura, espessura de 4 mm, acabamento bisotado, sem moldura. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 10.15.** Fornecimento e instalação de cabides (ganchos) de parede nas áreas de vestiários e banheiros, do tipo independente, metálico, de base redonda e gancho em 90°, para colocação de roupas e outros acessórios (vestiário feminino da zeladoria e WC masculino do térreo). Amostra deverá ser apresentada ao Contratante, para aprovação. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca/Modelo de referência:

marca DECA, modelo DISCO, cód. 2060.C.DSC / Marca Forusi, linha Sofisticato, cód. 5006 ou equivalente em técnica, qualidade e padrão estético;

- 10.16.** Fornecimento e instalação de porta papel-higiênico do tipo “gancho horizontal” em 90°, metálico, de base redonda (WC’s masculino e feminino de visitantes, WC PCD, WC masculino térreo e vestiário da zeladoria). Amostra deverá ser apresentada ao Contratante, para aprovação. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca/Modelo de referência: marca DECA, modelo DISCO, cód. 2020.C.DSC, / Marca Forusi, linha Sofisticato, cód. 5005 ou equivalente em técnica, qualidade e padrão estético;
- 10.17.** Fornecimento e instalação de dispenser para papel toalha de folhas duplas, em PVC branco. Seguir padrão adotado nos demais banheiros do Tribunal. Amostra deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 10.18.** Fornecimento e instalação de dispenser para sabão líquido avulso, em PVC branco, com mostrador de nível. Seguir padrão adotado nos demais banheiros do Tribunal. Amostra deverá ser apresentada ao Contratante para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 10.19.** Fornecimento e instalação de bicicletário de aço, fixo ao piso, com espaço para no mínimo 10 bicicletas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 10.20.** Fornecimento e instalação de numeração (número 180) em aço inox escovado “3D” com altura mínima de 25cm. Amostra deverá ser aprovada pela CF;

11. Limpeza

11.1. Os locais dos serviços deverão estar sempre limpos durante toda a obra, bem como outros locais que porventura a empresa venha a transitar ou depositar materiais relacionados à obra, inclusive o canteiro de obra. Dessa forma a empresa deverá promover limpeza periódica, tantas vezes quantas forem necessárias e solicitados pela CF, bem como uma limpeza geral final ao entregar a obra.

V. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para o Início dos Serviços.

VI. PREPARAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A Contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias corridos da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), a seguinte documentação:
 - 1.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do Contrato e ARTs ou RRTs dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;
 - 1.2. Nome, formação, endereço, telefone e e-mail do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

- 1.3.** Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor deste Contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
 - 1.4.** Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente e os colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovante de recebimento de EPIs. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
 - 1.5.** Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras da legislação vigente;
- 2.** A Contratada deverá apresentar à Comissão de Fiscalização, em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da Autorização para Início dos Serviços:

 - 2.1.** Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão como quanto aos ajustes necessários;
 - 2.2.** Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Programa de Controle Médico de Saúde Operacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) relacionado ao local da atividade;
 - 2.3.** Relatório fotográfico, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços;

- 2.4. Carta de preposição, conforme modelo acordado com a Comissão de Fiscalização, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.

VII. CONDIÇÕES GERAIS

1. A realização de vistoria prévia pelos proponentes para verificação das medidas, interferências e demais circunstâncias que envolvem a execução dos serviços possui **caráter facultativo**.
2. O **prazo de garantia** dos equipamentos e materiais será de **12 meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de **60 meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
3. Para cotação de preços, deverão ser considerados todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários para uma execução completa do serviço, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estiverem discriminados separadamente na planilha.
4. Contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança.
5. O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos. Será disponibilizado um ponto de água e um ponto de energia nas proximidades, para utilização pelo canteiro de obras. A Contratada executará ligações provisórias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) eventualmente necessárias.
6. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada, ou fornecidos pela Contratada são de sua própria responsabilidade. O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências. Deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado.

7. A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Comissão de Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica em face das atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.
8. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.
9. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
10. Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos funcionários da Contratada. Não é permitido fumar nas dependências do Contratante.
11. A Contratada deverá prever, instalar e manter, cercas, barreiras, tapumes, faixas ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.
12. A Contratada deverá desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal expediente dos funcionários do Contratante. Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Contratante deverão

ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se as restrições da legislação municipal. A Contratada deverá solicitar por escrito ao Contratante autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem que isto acarrete ônus adicional ao Contratante.

13. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

13.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e de demais órgãos/conselhos;

13.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

13.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR 06, NR 18 e NR 35 do Ministério do Trabalho;

13.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

13.5. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.

14. Não será permitida a furação de vigas, colunas ou outras peças estruturais.

15. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pela Comissão de Fiscalização designada pelo Contratante.

16. A Contratada deverá comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

17. Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos ou reinstalados.

18. As medidas para construção ou fornecimento de elementos previstos no Termo de Referência deverão ser confirmadas *in loco*, sendo os desenhos apresentados apenas referências para fins de orçamento.
19. Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, dentre outros) serão aplicadas tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento.
20. A Contratada deverá refazer em até 5 (cinco) dias úteis, e às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante. Quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, o Contratante poderá fixar prazo menor.
21. A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.
22. A Contratada deverá manter os locais de trabalho em condições adequadas durante toda a execução contratual. A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Ao término dos serviços a Contratada deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências abrangidas pelo serviço.
23. Materiais e equipamentos a serem fornecidos, quando indicada marca ou modelo como referência neste Termo, deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade

- equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, dentre outros) aos modelos ou marcas referendados.
24. Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos acabamentos, além de todos os equipamentos e acessórios.
 25. Quando julgar necessário, o Contratante poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.
 26. Deverão ser apresentadas previamente à Comissão de Fiscalização do Contratante para aprovação, amostras de todos os materiais a serem utilizados.
 27. Todos os materiais removidos com a indicação de reaproveitamento na Planilha de Serviços deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização e entregues mediante recibo.
 28. Testes e ensaios (*in loco* ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Comissão de Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela Contratada.
 29. Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização.
 30. Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances - não utilização de metais pesados no processo produtivo).
 31. No caso de fornecimento de produtos (acabamentos em geral, pisos, painéis, dentre outros) que utilizem predominantemente madeira em sua composição (inclusive madeira processada), deverão ser apresentados certificados que comprovem a origem controlada da matéria prima florestal.

- 32.** Para o fornecimento de produtos de origem florestal (incluindo madeira serrada, faqueada ou em lâminas), deverá ser apresentado comprovante de cadastramento do fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMASP), em atendimento ao Decreto Estadual nº 53.047/08. Nos casos de fornecedores de outros estados, ou não cadastrados, deverá ser comprovada por meio idôneo a regularidade quanto à origem legal da madeira (ou derivado), nos termos da Portaria do MMA nº 253/06 e da Resolução nº 379/06 – CONAMA, dentre outras normas infralegais cabíveis.
- 33.** Quando da utilização de serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada, além de atender às exigências legais do Município e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias. Caso requerido pela legislação municipal, a Contratada deverá apresentar, quando solicitada, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- 34.** A inteligência dos serviços demandados se dá com a leitura em conjunto deste Termo de Referência, dos desenhos técnicos (disponíveis no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/>) e dos quantitativos consignados na planilha de serviços.

VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. SEI 4.847/2020-15	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	--

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
SERVIÇOS		dias			
		30	60	90	120
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO				
3	PARTE CIVIL				
4	PARTE HIDRÁULICA				
5	PARTE ELÉTRICA				
6	TI / TELEFONIA				
7	AR CONDICIONADO				
8	ESQUADRIAS				
9	PINTURA				
10	DIVERSOS				
11	LIMPEZA				
Desembolso		8%	25%	32%	35%

IX - COMPOSIÇÃO DO BDI

Composição do BDI

Acórdão TCU nº 2622/2013

Construção de Edifício 3º Quartil

Item	Sigla	Percentual
Administração Central	AC	5,50%
Seguro + Garantia	S + G	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesa Financeira	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Impostos	I	4,75%
BDI		25,00%


Equação:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

- AC taxa de administração central
- S taxa de seguros
- R taxa de riscos
- G taxa de garantias
- DF taxa de despesas financeiras
- L taxa de lucro/remuneração
- I taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

X - PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS ESTIMADOS

OBJETO: Serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.						TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
SEI 4847/2020-15								
ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Montagem de canteiro de obras	m ²	50	89,13	10,76	4.456,50	538,00	4.994,50
1.2	Locação e montagem de andaime ou cadeira suspensa	mês	4	160,91	147,93	643,64	591,72	1.235,36
2	REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO							
2.1	Demolição do revestimento do parapeito de janela do térreo do prédio principal, lados interno e externo, e de revestimento solto próximo ao portão lateral e no muro de divisa	m ²	4	0,00	11,79	0,00	47,16	47,16
2.2	Rebaixamento de guia e piso	m	2	0,00	54,03	0,00	108,06	108,06
2.3	Demolição do piso cerâmico da copa da casa do zelador	m ²	10	0,00	11,79	0,00	117,90	117,90
2.4	Remoção, sem reaproveitamento, de portas de madeira, incluindo batentes e todos os demais elementos	u	11	0,00	88,43	0,00	972,73	972,73
2.5	Remoção de divisórias de "Eucatex", sem reaproveitamento	m ²	364	0,00	31,08	0,00	11.313,12	11.313,12
2.6	Demolição, sem reaproveitamento, de paredes de alvenaria	m ³	8	1,94	87,31	15,52	698,48	714,00
2.7	Demolição completa do piso tipo Paviflex	m ²	700	0,00	7,86	0,00	5.502,00	5.502,00

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.8	Demolição, sem reaproveitamento, de revestimento cerâmico	m²	312	0,00	11,79	0,00	3.678,48	3.678,48
2.9	Demolição de contrapiso	m²	50	0,00	9,83	0,00	491,50	491,50
2.10	Demolição, sem reaproveitamento, de piso cerâmico	m²	85	3,91	35,95	332,35	3.055,75	3.388,10
2.11	Remoção das luminárias de sobrepor internas, sem reaproveitamento	u	162	0,00	19,32	0,00	3.129,84	3.129,84
2.12	Remoção de esquadria de alumínio e vidro da entrada do prédio sem reaproveitamento	m²	12	0,00	44,81	0,00	537,72	537,72
2.13	Remoção de porta de alumínio e vidro, 1,40 x 2,10 m, duas folhas, sem reaproveitamento	u	2	0,00	109,62	0,00	219,24	219,24
2.14	Remoção de todas as persianas	m²	105	0,00	1,68	0,00	176,40	176,40
2.15	Remoção de filtro de água com aproveitamento	u	2	0,00	31,51	0,00	63,02	63,02
2.16	Remoção, sem reaproveitamento, de fiação elétrica dos circuitos de tomadas e iluminação	m	5800	0,00	2,41	0,00	13.978,00	13.978,00
2.17	Remoção, sem reaproveitamento, de cabeamento de dados/voz	m	3100	0,00	4,83	0,00	14.973,00	14.973,00
2.18	Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes nos quadros de distribuição elétrica do pavimento térreo e da guarita	u	1	0,00	96,59	0,00	96,59	96,59
2.19	Remoção, sem reaproveitamento, dos quadros de botoeira de iluminação do térreo e do pavimento superior	u	2	0,00	96,59	0,00	193,18	193,18
2.20	Remoção, sem reaproveitamento, de quadros de distribuição elétrica, no pavimento superior, e todos os componentes elétricos existentes	u	2	0,00	96,59	0,00	193,18	193,18
2.21	Remoção, com reaproveitamento, das luminárias de emergência	u	8	0,00	19,32	0,00	154,56	154,56

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.22	Remoção, sem reaproveitamento, de registros, incluindo corte da alvenaria/piso para remoção das respectivas tubulações/conexões de alimentação de água	u	5	0,00	94,24	0,00	471,20	471,20
2.23	Remoção, sem reaproveitamento, de vaso sanitário, incluindo válvula de descarga	u	6	0,00	160,80	0,00	964,80	964,80
2.24	Remoção, sem reaproveitamento, de mictório, incluindo válvula de descarga	u	4	0,00	137,22	0,00	548,88	548,88
2.25	Remoção, sem reaproveitamento, de chuveiro elétrico (banheiros do edifício principal).	u	4	0,00	7,45	0,00	29,80	29,80
2.26	Remoção, sem reaproveitamento, de chuveiro, incluindo corte da alvenaria/piso para remoção de registro e respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água	u	2	0,00	101,69	0,00	203,38	203,38
2.27	Remoção, sem reaproveitamento, de lavatório simples (conjunto bancada/cuba/coluna)	u	3	0,00	69,79	0,00	209,37	209,37
2.28	Remoção, sem reaproveitamento, de lavatório duplo (conjunto bancada/cuba/coluna)	u	1	0,00	116,01	0,00	116,01	116,01
2.29	Remoção, sem reaproveitamento, de cuba inox de cozinha	u	1	0,00	51,50	0,00	51,50	51,50
2.30	Remoção de bancada de mármore situada na copa, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), com medidas aproximadas de 2,90m x 0,56m.	u	1	0,00	121,96	0,00	121,96	121,96
2.31	Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de torneiras metálicas presentes nos banheiros	u	5	0,00	7,45	0,00	37,25	37,25
2.32	Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de espelhos localizados na área de banheiros	u	4	0,00	7,17	0,00	28,68	28,68

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.33	Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de torneira metálica presente na copa;	u	1	0,00	7,45	0,00	7,45	7,45
2.34	Remoção de luminária e parte superior dos postes de iluminação externa (parte curvada)	u	5	0,00	72,45	0,00	362,25	362,25
2.35	Remoção de piso tátil de borracha	m	32	0,00	0,27	0,00	8,64	8,64
2.36	Remoção do corrimão das escadas externas do prédio	m	22	0,00	10,45	0,00	229,90	229,90
2.37	Remoção da cerca de arame farpado instalada sobre o muro	m	73	0,00	10,45	0,00	762,85	762,85
2.38	Remoção de árvores da espécie Ficus benjamina	u	2	1.935,87	342,14	3.871,74	684,28	4.556,02
2.39	Demolição sem aproveitamento de telhado em telha cerâmica, estrutura em madeira, com 2 águas e sistema de beirais.	m²	73	0,00	27,46	0,00	2.004,58	2.004,58
2.40	Demolição de proteção mecânica e sistema de impermeabilização da laje de cobertura da guarita	m²	25	0,00	34,76	0,00	869,00	869,00
3	CIVIL							
3.1	Refazer com argamassa de cimento e areia os beirais da janela e área próxima ao portão e muro	m²	4	4,78	3,10	19,12	12,40	31,52
3.2	Reparo de trincas no muro externo com assentamento a cada 30 cm de barra de aço (CA-50 3/8" de 40 cm de comprimento)	m	2	46,54	101,65	93,08	203,30	296,38
3.3	Reparo da capa da mureta arrimo do jardim lateral com argamassa de cimento e areia	m²	1	4,78	3,10	4,78	3,10	7,88
3.4	Reparo no calçamento público (demolição, apiloamento e recomposição com concreto armado)	m²	4	197,08	198,82	788,32	795,28	1.583,60
3.5	Revestimento da sarjeta com concreto	m³	0,20	307,72	47,15	61,54	9,43	70,97

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.6	Supressão das tomadas de piso com desligamento dos circuitos elétricos, remoção de tomadas, tampas e preenchimento com argamassa	u	109	1,08	20,02	117,72	2.182,18	2.299,90
3.7	Fornecimento e instalação de forro modular tegular metálico, na cor branca, com placas de alumínio perfuradas de 0,625 x 0,625 m, diâmetro de perfuração de 1,8mm, material absorvedor acústico tipo TNT, estrutura com perfil metálico T15 invertido, cor branca, conforme Termo de Referência	m²	386	412,46	58,14	159.209,56	22.442,04	181.651,60
3.8	Fornecimento e instalação de forro de gesso com placas de drywall, conforme Termo de Referência	m²	253	81,03	19,85	20.500,59	5.022,05	25.522,64
3.9	Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall para áreas úmidas (verde), com tratamento hidrofugantes, conforme Termo de Referência	m²	131	110,66	25,69	14.496,46	3.365,39	17.861,85
3.10	Execução de parede de alvenaria completa, com tijolo cerâmico de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje, incluindo chapisco, emboço e reboco.	m²	25	52,72	62,43	1.318,00	1.560,75	2.878,75
3.11	Fechamento de vãos de alvenaria (portas removidas), com tijolo cerâmico de 8 furos, espessura de 9 cm, incluindo chapisco, emboço e reboco.	m²	8	52,72	62,43	421,76	499,44	921,20

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.12	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lã de rocha de densidade mínima de 48 kg/m ³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna.	m ²	455	99,06	66,07	45.072,30	30.061,85	75.134,15
3.13	Impermeabilização e contrapiso de áreas úmidas. Execução de contrapiso de 20 a 50 mm de espessura, com prévia preparação de superfície, por meio de limpeza, umedecimento moderado com posterior fricção de nata de cimento para lançamento da massa, em estado "farofa", devidamente apiloada. Traço mínimo de aglomerante de 1:3 contendo aditivo plástico (tipo "Bianco" ou similar em técnica e qualidade). Impermeabilização com material impermeabilizante rígido bi-componente em no mínimo 3 (três) demãos com aplicação cruzada ("xadrez").	m ²	114	72,12	65,40	8.221,68	7.455,60	15.677,28
3.14	Execução de sóculo em alvenaria, de 15 cm de altura, na parte inferior da bancada de pia da copa	m ²	3,2	327,28	115,43	1.047,30	369,38	1.416,67
3.15	Aplicação de massa autonivelante, de alta aderência e resistência para preparação de superfície para assentamento do piso vinílico - espessura 3 mm	m ²	700	49,19	22,24	34.433,00	15.568,00	50.001,00
3.16	Fornecimento e instalação de piso vinílico LVT em régua padrão madeira, com instalação do tipo "colado", indicados para ambientes de alta circulação.	m ²	700	233,39	22,29	163.373,00	15.603,00	178.976,00

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.17	Fornecimento e instalação de rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	m	614	33,23	10,09	20.403,22	6.195,26	26.598,48
3.18	Fornecimento instalação de cantoneira de alumínio frisada antiderrapante 5,0 x 3,0 cm nos degraus da escada de acesso ao pavimento superior	m	27	39,28	6,58	1.060,56	177,66	1.238,22
3.19	Fornecimento e instalação de piso elevado para a sala de TI. Piso elevado metálico com placas removíveis (tipo sanduíche com recheio em argamassa) e com acabamento vinílico (com as bordas bisotadas) assentadas na fábrica. Dimensão das placas aproximadamente de 60,0 x 60,0 cm.	m²	4	820,23	129,45	3.280,92	517,80	3.798,72
3.20	Fornecimento e instalação de soleira com 15 cm de largura de granito "Preto São Gabriel" polido para porta de ambientes diversos, incluso rejunte	u	9	135,96	21,09	1.223,64	189,81	1.413,45
3.21	Fornecimento e assentamento de revestimento de granito "Preto São Gabriel", com 15 cm de largura e 2cm de espessura, para sóculo da bancada da copa.	m	5,5	135,96	21,09	747,78	116,00	863,78
3.22	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias por meio de sistema autoportante composto de montantes estruturais de alumínio fixados rigidamente ao piso e painéis em laminado estrutural TS (fórmica maciça), à prova d'água, com acabamento texturizado dupla-face, em cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização.	m²	18	520,84	130,25	9.375,12	2.344,50	11.719,62

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.23	Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,80 m x 2,10 m	u	20	431,92	108,02	8.638,40	2.160,40	10.798,80
3.24	Fornecimento e instalação de porta de madeira completa para banheiro PCD, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,90 m x 2,10 m	u	1	1.125,15	267,65	1.125,15	267,65	1.392,80
3.25	Aplicação de rejunte flexível na fenda entre piso/alvenaria na área externa	m	30	27,77	4,78	833,10	143,40	976,50
3.26	Instalação sinalização tátil em concreto para áreas externas	u	39	9,28	8,16	361,92	318,24	680,16
3.27	Instalação de sinalização tátil de alerta em PVC na área interna	u	8	11,59	0,63	92,72	5,04	97,76
3.28	Execução de guia de balizamento em alvenaria com 10 cm de altura e 15 cm de largura	m	20	8,03	5,41	160,60	108,20	268,80
3.29	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, 30 x 30cm, ao redor do tanque da casa do zelador, serviço completo com argamassa colante e rejunte flexível. Modelo de referência: Eliane	m²	3	47,39	24,73	142,17	74,19	216,36
3.30	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, 30x30cm, PEI3, na copa da casa do zelador, serviço completo com rodapé feito da mesma cerâmica, argamassa colante e rejunte flexível. Marca de referência: Eliane	m²	10	58,07	27,94	580,70	279,40	860,10

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.31	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico (tipo porcelanato) antiderrapante, 60,0 x 60,0 cm, PEI4, acetinado, bordas retas, antiderrapante, incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico	m ²	70	104,75	39,19	7.332,50	2.743,30	10.075,80
3.32	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 87,7 x 87,7 cm, tráfego médio, para o piso da copa.	m ²	48	91,08	39,19	4.371,84	1.881,12	6.252,96
3.33	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 14,4 x 87,7 cm, para o rodapé da copa.	m	33	16,26	10,89	536,58	359,37	895,95
3.34	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, 30,0 x 60,0cm, acetinado, bordas retas	m ²	400	91,08	39,19	36.432,00	15.676,00	52.108,00
3.35	Fornecimento e assentamento de cantoneira de alumínio a ser instalada nas quinas junto ao revestimento cerâmico	m	30	17,08	19,16	512,40	574,80	1.087,20
3.36	Fornecimento e assentamento de placa cerâmica de primeira qualidade, do Grupo BIII, conforme classificação da norma da ABNT NBR ISO 13006, com superfície esmaltada brilhante, dimensões de 10cm x 20cm. Referência: Marca Portobello, linha Paris – Paris Blanche, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;	m ²	31	87,34	22,20	2.707,54	688,20	3.395,74

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.37	Fornecimento e instalação de bancada para copa em tampo de granito com área seca e área úmida (pedra de referência Preto São Gabriel), contendo cuba dupla de aço inox (cuba inclusa), furações (duas) para a instalação de torneiras de bancada (previstas em outro item) e recorte para embutimento de forno cooktop (previsto em outro item)	cj	1	2.942,39	263,62	2.942,39	263,62	3.206,01
3.38	Fornecimento e instalação de bancada reta para área do “café” em tampo de granito com área seca e área úmida (pedra de referência Preto São Gabriel), contendo cuba de aço inox (cuba inclusa), furação para a instalação de torneira de bancada (previstas em outro item).	cj	1	1.348,75	144,10	1.348,75	144,10	1.492,85
3.39	Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada simples (01 cuba inclusa) em granito, para o WC feminino de visitantes, padrão “cinza andorinha”, borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 1,25m x 0,35m.	cj	1	1.013,10	64,07	1.013,10	64,07	1.077,17
3.40	Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada dupla (02 cubas inclusas) em granito, para o vestiário feminino na zeladoria, padrão “cinza andorinha”, borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 2,20m x 0,50m.	cj	1	1.099,57	144,10	1.099,57	144,10	1.243,67

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.41	Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada dupla (02 cubas inclusas) em granito, para o WC masculino de visitantes, padrão "cinza andorinha", borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 1,50m x 0,50m.	cj	1	806,78	112,17	806,78	112,17	918,95
3.42	Fornecimento e instalação de lavatório de coluna suspensa em louça, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), completo para instalação no banheiro PCD. Dimensões aproximadas de 460x340mm.	u	1	592,62	67,94	592,62	67,94	660,56
3.43	Fornecimento e instalação de cortinas rolô, com tela solar metalizada de 3%, sem bandô, com acionamento por corrente plástica, suporte de fixação em alumínio, tubo superior, perfil inferior, e todos os demais acessórios necessários para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento das cortinas.	m ²	18	292,83	20,62	5.270,94	371,16	5.642,10
3.44	Fornecimento e montagem de fechamento em vidro temperado de no mínimo 10 mm de espessura, com instalação autoportante do piso até o forro. Contendo uma porta pivotante completa, também de vidro, contendo fechadura com chave, sendo o vão luz mínimo de 0,90 m.	m ²	13,2	1.144,39	104,73	15.105,95	1.382,44	16.488,38
3.45	Substituição dos batentes metálicos dos alçapões de acesso à caixa d'água	u	2	33,58	37,17	67,16	74,34	141,50
3.46	Reparos nas paredes externas (ferragem exposta) da caixa d'água, na região do barrilete e no acesso à área externa	m ²	1	220,36	146,48	220,36	146,48	366,84

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.47	Remoção da argamassa solta no entorno do alçapão de acesso ao barrilete e recomposição com argamassa de cimento e areia com aditivo promotor de aderência (Bianco)	m²	1	110,70	40,87	110,70	40,87	151,57
3.48	Fornecimento e instalação de telhado em telha cerâmica tipo romana, estrutura em madeira, com 2 águas e sistema de beirais. Incluso fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m, com conexões e dutos de ligação às caixas de águas pluviais mais próximas.	m²	73	184,79	134,28	13.489,67	9.802,44	23.292,11
3.49	Impermeabilização da laje da guarita, regularizada, com manta asfáltica elastomérica, tipo III, A, com 4 mm de espessura, incluso imprimação, com primer asfáltico.	m²	25	79,08	35,07	1.977,00	876,75	2.853,75
3.50	Proteção mecânica do piso impermeabilizado da laje da guarita, com inclinação apropriada. Espessura mínima 3 cm, argamassa traço 1:3 (cimento/areia), acabamento sarrafeado e desempenado.	m²	25	14,35	9,31	358,75	232,75	591,50
4	HIDRÁULICA							
4.1	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte, assento em resina termofixa e tubo para conexão à rede de esgoto	u	4	885,87	58,12	3.543,48	232,48	3.775,96

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.2	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte, assento em resina termofixa e tubo para conexão à rede de esgoto, com dimensional e características que atendam a NBR9050 de acessibilidade	u	1	1.285,26	58,12	1.285,26	58,12	1.343,38
4.3	Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), completo. Incluso kit de fixação com acabamentos cromados e vedação e tubo para conexão à rede de esgoto.	u	2	405,32	67,94	810,64	135,88	946,52
4.4	Fornecimento e instalação de válvula de descarga horizontal completa para mictório.	u	2	336,20	28,97	672,40	57,94	730,34
4.5	Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1" para as cubas dos novos lavatórios dos banheiros confeccionada em material metálico cromado.	u	6	40,44	9,66	242,64	57,96	300,60
4.6	Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1" x 1 ½" para as cubas dos lavatórios dos banheiros confeccionada em material metálico cromado.	u	6	152,61	24,16	915,66	144,96	1.060,62
4.7	Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1 ½" para cuba de pia (pias da copa e do "café"), confeccionada em material metálico cromado.	u	3	78,65	9,66	235,95	28,98	264,93
4.8	Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1 ½" x 2" para as cubas da pia da copa confeccionado em material metálico cromado	u	3	169,85	24,16	509,55	72,48	582,03

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.9	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, de "fixação em mesa", tipo bica alta, com aerador, acionada por dispositivo hidromecânico com fechamento automático temporizado de aproximadamente 06 (seis) segundos, incluindo adaptadores.	u	6	675,38	16,99	4.052,28	101,94	4.154,22
4.10	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, de "fixação em mesa, com aerador, acionada por dispositivo manual tipo alavanca (curso de 90°), com esforço máximo de 23 N, ou dispositivos equivalentes, em conformidade à NBR 9050 de acessibilidade, incluindo adaptadores	u	1	324,00	18,43	324,00	18,43	342,43
4.11	Fornecimento e instalação de torneiras para copa e para "café", de "fixação em mesa", tipo bica alta, com arejador articulado, fechamento manual, de material metálico, cromada	u	3	196,25	18,43	588,75	55,29	644,04
4.12	Fornecimento e instalação de torneira de jardim com adaptador de mangueira de ½", metálica, cromada.	u	4	38,95	16,99	155,80	67,96	223,76
4.13	Fornecimento e instalação de torneira de parede para limpeza, harmônica aos metais utilizados nos banheiros e vestiários (vestiário feminino zeladoria e WC masculino de visitantes).	u	2	29,84	16,99	59,68	33,98	93,66
4.14	Fornecimento e instalação de engate flexível de alta pressão com trama em aço inox (trançado) para instalação nos vasos sanitários e cubas de lavatório dos banheiros, vestiário e copa.	u	8	35,52	5,89	284,16	47,12	331,28
4.15	Substituição de registro de gaveta de ¾"	u	8	90,61	82,12	724,88	656,96	1.381,84
4.16	Substituição de registro de pressão de ¾"	u	5	70,95	82,12	354,75	410,60	765,35

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.17	Substituição de válvula de descarga embutida. Referência: válvula Hydra Duo da Deca	u	7	339,84	138,28	2.378,88	967,96	3.346,84
4.18	Fornecimento e instalação de registro de gaveta de ¾".	u	4	89,58	21,74	358,32	86,96	445,28
4.19	Fornecimento e instalação de registro de pressão de ¾".	u	2	69,92	21,74	139,84	43,48	183,32
4.20	Fornecimento e instalação de tubo de PVC de AF (marrom) de ¾" para instalações de AF (vestiário da zeladoria, nos banheiros de visitantes, banheiro PCD e adaptações do banheiro masculino térreo), incluindo conexões e chumbamento na alvenaria	m	50	7,48	24,16	374,00	1.208,00	1.582,00
4.21	Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 1 ½" para tubulação de esgoto dos lavatórios/chuveiros/caixas sifonadas, incluindo conexões	m	40	13,24	24,16	529,60	966,40	1.496,00
4.22	Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 2" para tubulação de esgoto dos lavatórios/chuveiros/caixas secas e sifonadas e para tubulação de ventilação a ser disposto até a cobertura da zeladoria (furar laje)	m	25	45,98	28,97	1.149,50	724,25	1.873,75
4.23	Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 4" para tubulação de esgoto das bacias sanitárias, incluindo conexões.	m	35	55,87	53,13	1.955,45	1.859,55	3.815,00
4.24	Fornecimento e instalação de caixa seca para ralo de box de banho do vestiário da zeladoria e do WC masculino térreo, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada redonda, de 4".	u	3	38,18	48,30	114,54	144,90	259,44

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.25	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm para ralo da copa e banheiros, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada rotativa.	u	4	41,04	48,30	164,16	193,20	357,36
4.26	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm para ralo do vestiário da zeladoria, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada rotativa.	u	1	64,55	48,30	64,55	48,30	112,85
4.27	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, com potência de 5.500W (mín.), 220V, corpo parcialmente metálico, cor branco/cromado, com articulação e acabamentos cromados	u	7	175,80	24,16	1.230,60	169,12	1.399,72
4.28	Reinstalação de filtro de água removido.	u	2	0,00	10,31	0,00	20,62	20,62
5	ELÉTRICA							
5.1	Fornecimento e instalação luminária tipo calha, 62X62cm, de embutir aletada para 04 (quatro) lâmpadas, de embutir em forro metálico modular, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts.	u	119	278,79	35,03	33.176,01	4.168,57	37.344,58

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.2	Fornecimento e instalação luminária quadrada de aproximadamente 62X62cm, para 04 (quatro) lâmpadas tubulares T8, de embutir em forro drywall/gesso, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de difusor acrílico leitoso, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts.	u	28	342,23	35,03	9.582,44	980,84	10.563,28
5.3	Reinstalação de luminárias de emergência no novo forro, mantendo o posicionamento anterior.	u	8	0,39	19,24	3,12	153,92	157,04
5.4	Fornecimento e instalação de cabo PP 3 x 1,5 mm ² , para ligação das luminárias	m	250	5,09	5,80	1.272,50	1.450,00	2.722,50
5.5	Fornecimento e instalação de Plug de tomada (2P+T), para ligação das luminárias	u	147	6,75	9,66	992,25	1.420,02	2.412,27
5.6	Fornecimento e instalação de tomadas (2P+T), 10A, com caixa de tomada em alumínio para instalação em perfilado para alimentação das luminárias de aclaramento e luminárias de emergência	u	154	26,40	38,65	4.065,60	5.952,10	10.017,70
5.7	Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x2", chumbada em parede, incluindo corte de alvenaria	u	95	3,32	12,08	315,40	1.147,60	1.463,00
5.8	Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x4", chumbada em parede, incluindo corte de alvenaria	u	5	7,08	12,08	35,40	60,40	95,80
5.9	Assentamento de eletroduto corrugado de ¾" para as tomadas embutidas e os interruptores de iluminação nas paredes de todos os ambientes	m	190	2,48	14,49	471,20	2.753,10	3.224,30

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.10	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar simples com uma tecla	u	17	8,77	16,42	149,09	279,14	428,23
5.11	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar paralelo com uma tecla	u	6	12,17	13,05	73,02	78,30	151,32
5.12	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar simples com duas teclas	u	10	17,89	16,90	178,90	169,00	347,90
5.13	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com 01 tomadas, incluindo espelho de acabamento na cor branca, de 20A, para circuito 110V	u	47	16,88	14,49	793,36	681,03	1.474,39
5.14	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com 01 tomada, incluindo espelho de acabamento na cor branca, de 20A, para circuito 220V	u	15	16,88	14,49	253,20	217,35	470,55
5.15	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x4" (caixa de PVC já considerada em outro item), montada com 02 tomadas (2P+T), 10A, para circuito 110V e 02 tomadas RJ45	u	5	149,70	59,54	748,50	297,70	1.046,20

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.16	Fornecimento e instalação de canaleta de rodapé e canaleta vertical, em estrutura metálica galvanizada, com medida mínima de 120 x 30 mm, com mínimo de três septos para acomodação do cabeamento de elétrica e dados, incluindo todas derivações e acessórios para montagem	m	236	125,42	28,31	29.599,12	6.681,16	36.280,28
5.17	Fornecimento e instalação de caixa para rodapé técnico contendo rasgos para 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) tomadas RJ45.	u	42	28,87	9,21	1.212,54	386,82	1.599,36
5.18	Fornecimento e instalação de tomadas padrão ABNT 2P+T de 10A, para circuito 110V para as caixas do rodapé técnico. As tomadas deverão ser instaladas com folga de cabeamento de no mínimo 1,0 m	u	84	13,32	14,49	1.118,88	1.217,16	2.336,04
5.19	Substituição de tomada elétrica dupla embutida em alvenaria em caixa 4"x4" por conjunto de 4 tomadas 2P+T, 10A, com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	29	44,60	96,61	1.293,40	2.801,69	4.095,09
5.20	Substituição de tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	32	11,15	33,81	356,80	1.081,92	1.438,72
5.21	Substituição de conjunto de interruptor intermediário e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	1	19,92	69,56	19,92	69,56	89,48
5.22	Substituição de conjunto de interruptor paralelo e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	2	23,32	66,19	46,64	132,38	179,02

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.23	Substituição de conjunto de interruptor simples e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	5	19,92	69,56	99,60	347,80	447,40
5.24	Substituição de interruptor simples de embutir, uma tecla, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	5	8,77	35,74	43,85	178,70	222,55
5.25	Substituição de interruptor simples de embutir, duas teclas, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	5	17,89	36,23	89,45	181,15	270,60
5.26	Substituição de interruptor simples de embutir, três teclas, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	1	27,17	43,48	27,17	43,48	70,65
5.27	Substituição do cabo PP dos aparelhos de ar condicionado: Os cabos que interligam as evaporadoras e condensadoras deverão ser removidos e as ligações deverão ser refeitas, incluindo o aterramento dos equipamentos, com cabo flexível PP 5x2,5mm ² , isolamento PVC 70°C, 1kV	m	85	12,66	23,18	1.076,10	1.970,30	3.046,40
5.28	Fornecimento e instalação de trecho de eletroduto de pvc rígido de 1/2" para proteção de fiação aparente, próximo ao portão de veículos (Imagem)	m	2	5,46	7,51	10,92	15,02	25,94
5.29	Fornecimento e instalação de luminária de LED para áreas externas conforme especificações do Termo de Referência	u	10	1.440,91	55,71	14.409,10	557,10	14.966,20
5.30	Fornecimento e instalação de suporte tipo pétala, duplo, em aço galvanizado a fogo pintado	u	5	87,80	14,49	439,00	72,45	511,45
5.31	Substituição do refletor fixado no poste de entrada de energia elétrica por refletor de LED de 30W	u	1	339,19	55,71	339,19	55,71	394,90

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.32	Fornecimento e instalação de refletores de LED, 50W, para as bandeiras	u	3	77,74	24,16	233,22	72,48	305,70
5.33	Fornecimento e instalação de novo "interior/miolo" de quadro elétrico, em substituição ao interior do atual QDC do térreo próximo à entrada dos fundos (disjuntores NEMA), com a atualização de todos os componentes (inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, dispositivos de proteção, etc.) para alimentação dos circuitos previstos do pavimento (iluminação, tomadas, ar-condicionado, etc.)	u	1	763,35	387,12	763,35	387,12	1.150,47
5.34	Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QDC), em substituição aos atuais QDCs do pavimento superior. Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2019 do Corpo de Bombeiros, e dispositivos de proteção	u	2	1.284,90	360,25	2.569,80	720,50	3.290,30
5.35	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva B	u	27	13,18	14,49	355,86	391,23	747,09
5.36	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 16 A, curva B	u	20	47,62	9,66	952,40	193,20	1.145,60
5.37	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva C	u	2	13,18	14,49	26,36	28,98	55,34
5.38	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 16 A, curva C	u	13	47,62	9,66	619,06	125,58	744,64

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.39	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 20 A, curva B	u	3	13,18	14,49	39,54	43,47	83,01
5.40	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 20 A, curva B	u	8	47,62	9,66	380,96	77,28	458,24
5.41	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 25 A, curva B	u	2	13,18	14,49	26,36	28,98	55,34
5.42	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 25 A, curva B	u	1	47,62	9,66	47,62	9,66	57,28
5.43	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 32 A, curva B	u	8	47,62	9,66	380,96	77,28	458,24
5.44	Fornecimento e instalação de disjuntor triipolar DIN de 125 A, curva C	u	2	367,48	9,66	734,96	19,32	754,28
5.45	Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 25,0 mm ² com capa antichama PVC	m	50	23,15	8,13	1.157,50	406,50	1.564,00
5.46	Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 4,0 mm ² com capa antichama PVC para instalação dos circuitos das tomadas	m	3.500	3,92	3,52	13.720,00	12.320,00	26.040,00
5.47	Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 2,5 mm ² com capa antichama PVC para instalação de circuitos de iluminação	m	3.900	2,57	2,23	10.023,00	8.697,00	18.720,00
5.48	Fornecimento e instalação de eletrocalha galvanizada 50 x 50 mm para infraestrutura elétrica e de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa	m	425	39,91	16,91	16.961,75	7.186,75	24.148,50
5.49	Fornecimento e instalação de eletrocalha galvanizada 250 x 50 mm para infraestrutura elétrica e de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa	m	80	282,50	36,00	22.600,00	2.880,00	25.480,00

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6	TI e TELEFONIA							
6.1	Fornecimento de eletroduto corrugado com blindagem metálica (sealtubo spiraflex) de 1" para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP	m	100	10,64	14,49	1.064,00	1.449,00	2.513,00
6.2	Fornecimento de eletroduto corrugado com blindagem metálica (sealtubo spiraflex) de 2" para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP	m	150	25,92	14,49	3.888,00	2.173,50	6.061,50
6.3	Fornecimento e lançamento de cabo UTP cat6, incluindo conectorização. Cada ponto de rede/fonia deverá ter flexibilidade de posicionamento com folga no cabeamento de no mínimo 1,0 m	m	4.200	3,97	5,39	16.674,00	22.638,00	39.312,00
6.4	Fornecimento e crimpagem dos conectores RJ45 Fêmea – (Keystone Jack) Cat-6.	u	94	36,38	7,25	3.419,72	681,50	4.101,22
6.5	Fornecimento e instalação de patch Cord Cat 6 com boot de 1,5 m de comprimento, cor azul	u	60	19,83	9,66	1.189,80	579,60	1.769,40
6.6	Idem item 6.5, cor amarela	u	35	19,83	9,66	694,05	338,10	1.032,15
6.7	Idem item 6.5, cor vermelha	u	10	19,83	9,66	198,30	96,60	294,90
6.8	Idem item 6.5, com 2,5 m de comprimento, cor azul	u	40	29,09	9,66	1.163,60	386,40	1.550,00
6.9	Idem item 6.5, com 2,5 m de comprimento, cor amarela	u	35	29,09	9,66	1.018,15	338,10	1.356,25
6.10	Fornecimento e instalação de voice panel, com 50 portas, para conectorização do sistema de telefonia, incluindo guia para cabos	u	1	548,25	38,64	548,25	38,64	586,89
6.11	Fornecimento e instalação de régua contendo 08 (oito) tomadas para ser instalada no rack (existente)	u	1	94,88	1,97	94,88	1,97	96,85

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.12	Reposicionamento de pontos de acesso sem fio 802.11ac. Inclui remoção, armazenamento adequado e reinstalação e fixação no forro	u	3	0,00	38,65	0,00	115,95	115,95
6.13	Fornecimento e instalação (locais indicados nos Desenhos G e H) de pontos de acesso sem fio 802.11ac	u	3	1.076,24	193,18	3.228,72	579,54	3.808,26
6.14	Fornecimento e instalação e fixação de eletroduto metálico galvanizado pesado de 1" para passagem de cabo de telefonia até o quadro de distribuição interno	u	20	40,73	38,64	814,60	772,80	1.587,40
6.15	Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone. Serviço considera o "espelhamento" para interligação dos pontos ao sistema de telefonia	u	5	22,58	16,99	112,90	84,95	197,85
6.16	Fornecimento e instalação de cabo de pares telefônicos CI 50 pares: Constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC).	m	20	25,91	7,25	518,20	145,00	663,20
6.17	Identificação dos blocos Krone	cj	1	10,90	41,25	10,90	41,25	52,15
6.18	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório.	u	100	0,00	85,77	0,00	8.577,00	8.577,00
7	AR-CONDICIONADO							
7.1	Corte para embutimento de caixa de conexões para evaporadora tipo split hi wall, com dimensões aproximadas de 20 cm altura x 25 cm comprimento x 7 cm profundidade.	u	19	0,97	8,29	18,43	157,51	175,94
7.2	Fornecimento e assentamento de caixa de passagem para evaporadora tipo split hi wall, com dimensões aproximadas de 17 cm altura x 29 cm comprimento	u	19	34,77	16,17	660,63	307,23	967,86

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
7.3	Realocação de unidades de ar-condicionado conforme Desenhos E e F. As unidades evaporadoras removidas deverão ser armazenadas e protegidas com lona plástica.	u	17	1.176,14	994,83	19.994,38	16.912,11	36.906,49
7.4	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado tipo split hi wall completo, condensadora, evaporadora e instalações frigoríferas de 18.000 BTU/h	u	2	8.670,34	621,74	17.340,68	1.243,48	18.584,16
7.5	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado tipo split hi wall completo, condensadora, evaporadora e instalações frigoríferas de 7.000 BTU/h	u	1	2.837,38	1.004,94	2.837,38	1.004,94	3.842,32
7.6	Fornecimento e instalação de sistema de dreno para os aparelhos de ar condicionado: O sistema será embutido na alvenaria das fachadas e executado com tubos de PVC marrom bitola 25 mm.	m	170	34,43	26,16	5.853,10	4.447,20	10.300,30
8	ESQUADRIAS							
8.1	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidro laminado, espessura de 8 mm, incolor, película de proteção e controle solar, encaixilhado em porta de correr com trilho superior	m ²	12	1.508,17	187,02	18.098,04	2.244,24	20.342,28
8.2	Fornecimento e instalação de porta de alumínio e vidro com duas folhas de abrir, vão de 1,40m x 2,10m, vidro laminado, espessura de 8 mm, incolor, película de proteção e controle solar, encaixilhado	u	2	4.141,82	561,07	8.283,64	1.122,14	9.405,78
8.3	Revisão e restauração das janelas e vitrôs, em alumínio e em ferro	m ²	140	7,43	57,30	1.040,20	8.022,00	9.062,20

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.4	Revisão de porta de madeira remanescentes (não demolidas), na edificação principal e na zeladoria, com realização de ajustes e reparos, bem como a troca de elementos danificados	u	19	82,15	60,99	1.560,85	1.158,81	2.719,66
8.5	Substituição de janelas fixas de vidro de 73 x 42 cm por janelas basculantes nas mesmas dimensões	u	2	573,32	50,85	1.146,64	101,70	1.248,34
9	PINTURA							
9.1	Paredes internas, externas, vigas, beiral do telhado, pilares, recinto das caixas d'água, depósito sob a escada, abrigo dos botijões de gás, do prédio principal, em duas demãos de tinta látex acrílica premium com emassamento e aplicação de fundo preparado	m ²	1.993	12,54	26,57	24.992,22	52.954,01	77.946,23
9.2	Pintura do forro de gesso com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Branco fosco" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora.	m ²	384	13,39	26,57	5.141,76	10.202,88	15.344,64
9.3	Paredes internas e externas e teto da casa do zelador, com 2 demãos de tinta látex acrílica premium com emassamento e aplicação de fundo preparador	m ²	320	13,16	26,57	4.211,20	8.502,40	12.713,60
9.4	Paredes internas e externas e teto da guarita e abrigo do medidor de água com 2 demãos de tinta látex acrílica premium com emassamento e aplicação de fundo preparador	m ²	147	12,54	26,57	1.843,38	3.905,79	5.749,17
9.5	Muro de divisa, lado interno e externo, e mureta arrimo do jardim lateral com 2 demãos de tinta acrílica misturada com resina acrílica à base de água, na proporção 3:1, com emassamento e aplicação de fundo preparador	m ²	580	19,90	30,41	11.542,00	17.637,80	29.179,80

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
9.6	Piso das escadas externas, patamares, base dos mastros das bandeiras, rampa de acesso, calçada rente ao prédio e laje de cobertura da guarita com 2 demãos de tinta acrílica para piso	m ²	82	4,21	20,76	345,22	1.702,32	2.047,54
9.7	Placa de identificação do Órgão afixada na fachada frontal do prédio com duas demãos de esmalte sintético preto fosco, com serviço preliminar de lixamento para remoção de tintas soltas e aplicação de fundo preparador	m ²	3	17,17	28,97	51,51	86,91	138,42
9.8	Gradil, portão de ferro lateral e portão de entrada de veículos, em esmalte sintético 3 demãos com serviço preliminar de lixamento e aplicação de inibidor de ferrugem	m ²	48	17,17	28,97	824,16	1.390,56	2.214,72
9.9	Calhas com aproximadamente 30 x 20 cm, da cobertura do prédio principal com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	m	80	24,04	40,56	1.923,20	3.244,80	5.168,00
9.10	Rufos com aproximadamente 30 cm, da cobertura do prédio principal com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	m	80	10,30	17,38	824,00	1.390,40	2.214,40
9.11	Alçapões de acesso à caixa d'água e ao barrilete e a escada tipo marinheiro em esmalte sintético 3 demãos com serviço preliminar de lixamento e aplicação de inibidor de ferrugem	m ²	3	17,17	28,97	51,51	86,91	138,42
9.12	Estrutura metálica da cobertura do estacionamento e da cobertura de policarbonato com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	m ²	280	17,17	28,97	4.807,60	8.111,60	12.919,20

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
9.13	Corrimãos de tubo de ferro de 1.1/2" e respectivos suportes da escada interna, com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	m	12	6,87	11,59	82,44	139,08	221,52
9.14	Tubulação condutora de águas pluviais de 100mm com 2 demãos de esmalte sintético	m	48	13,74	23,18	659,52	1.112,64	1.772,16
9.15	Suporte do para-raios com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento e aplicação de primer anticorrosivo	m	3	6,87	11,59	20,61	34,77	55,38
9.16	Mastros de bandeira e postes em tubo de ferro de 3" com 3 demãos em tinta aluminizada e serviço preliminar de lixamento	m	38	10,30	17,38	391,40	660,44	1.051,84
9.17	Portas de madeira de 80 cm com 2 demãos de tinta esmalte sintético a base de água com serviço de lixamento preliminar	m ²	131	17,56	28,97	2.300,36	3.795,07	6.095,43
9.18	Estrutura de madeira da cobertura da área de serviço da casa do zelador com 3 demãos de esmalte sintético, com serviço preliminar de lixamento reparo das áreas deterioradas com massa para madeira	m ²	20	17,56	28,97	351,20	579,40	930,60
10	DIVERSOS							
10.1	Fornecimento e instalação de fogão cooktop elétrico (Modelo por resistência elétrica, não por indução). Modelo de referência: Fogão Cooktop Fischer 4Q com mesa vitrocerâmica – 220v.	u	1	1.774,97	41,25	1.774,97	41,25	1.816,22
10.2	Fornecimento e instalação de forno elétrico de embutir. Modelo de referência: Forno elétrico Electrolux OE8TX.	u	1	2.310,41	82,49	2.310,41	82,49	2.392,90

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.3	Fornecimento e instalação de Rede Laminada com altura de 1 m, fabricada com arame de alta resistência envolto em lâminas de aço perfurantes e cortantes	m	90	87,82	31,46	7.903,80	2.831,40	10.735,20
10.4	Substituição de placa de policarbonato das coberturas das portas. Placa de policarbonato alveolar cinza refletivo, 6 mm de espessura, com camada de proteção a UV	m²	14	146,00	89,16	2.044,00	1.248,24	3.292,24
10.5	Complementação dos corrimãos no patamar intermediário da escada interna de forma a dar continuidade de acordo NBR-9050.	m	6	222,09	21,79	1.332,54	130,74	1.463,28
10.6	Complementação de 1 degrau na parte inferior da escada de acesso ao barrilete, com tubo quadrado de aço, com serviços de corte e solda	u	1	229,04	5,23	229,04	5,23	234,27
10.7	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, de aço, conforme disposições da NBR 9050. Acabamento em esmalte sintético preto fosco	m	40	447,70	49,37	17.908,00	1.974,80	19.882,80
10.8	Substituição do captor tipo Franklin situado sobre mastro no jardim. Novo captor de 350mm com 4 pontas em latão niquelado com 2 descidas.	u	1	173,72	36,24	173,72	36,24	209,96
10.9	Substituição do sistema eletrônico de automatização de portão deslizante. Inclui remoção dos componentes do sistema antigo, bem como fornecimento e instalação de sistema de automatização, com motor de 1/3 HP para portão deslizante, incluindo central de comando e todos os elementos e instalações, elétricas e civis, necessárias para o funcionamento adequado e 2 (dois) controles remotos para acionamento do sistema.	u	1	2.806,69	506,03	2.806,69	506,03	3.312,72

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.10	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 80 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD em conformidade à NBR-9050 junto à bacia sanitária.	u	1	154,63	13,07	154,63	13,07	167,70
10.11	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 70 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD junto à bacia sanitária	u	1	129,89	9,15	129,89	9,15	139,04
10.12	Fornecimento e instalação de barra metálica em aço inox com 40 cm de comprimento e seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD com instalação em sentido vertical	u	1	135,47	13,07	135,47	13,07	148,54
10.13	Fornecimento e instalação de barra metálica horizontal (tipo "C") para lavatório em aço inox com seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório no banheiro PCD.	u	1	953,46	75,14	953,46	75,14	1.028,60
10.14	Fornecimento e instalação de espelho de sobrepor, do tipo retangular, de 0,60 m largura x 0,8m altura, espessura de 4 mm, acabamento bisotado, sem moldura	u	6	243,48	12,81	1.460,88	76,86	1.537,74
10.15	Fornecimento e instalação de cabides (ganchos) de parede nas áreas de vestiários e banheiros, do tipo independente, metálico, de base redonda e gancho em 90°, para colocação de roupas e outros acessórios	u	12	38,48	5,97	461,76	71,64	533,40

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.16	Fornecimento e instalação de porta papel-higiênico do tipo "gancho horizontal" em 90°, metálico, de base redonda	u	5	56,29	5,97	281,45	29,85	311,30
10.17	Fornecimento e instalação de dispenser para papel toalha de folhas duplas, em PVC branco	u	4	77,31	5,97	309,24	23,88	333,12
10.18	Fornecimento e instalação de dispenser para sabão líquido avulso, em PVC branco, com mostrador de nível	u	6	57,27	5,97	343,62	35,82	379,44
10.19	Fornecimento e instalação de bicicletário de aço, fixo ao piso, com espaço para no mínimo 10 bicicletas	u	1	928,17	41,25	928,17	41,25	969,42
10.20	Fornecimento e instalação de numeração (número 180) em aço inox escovado "3D" com altura mínima de 25cm.	cj	1	129,23	20,62	129,23	20,62	149,85
11	LIMPEZA							
11.1	Limpeza periódica e final da obra	mês	4	501,62	2.006,50	2.006,48	8.026,00	10.032,48
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO, SEM BDI (R\$)						1.015.537,03	506.708,59	1.522.245,62
						BDI 25%(R\$)	380.561,40	
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO, COM BDI (R\$)								1.902.807,02

NOTA: AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTA PLANILHA SÃO COMPLEMENTADAS PELO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Origem dos dados:

PINI: tabela de custos, versão janeiro/23, reajustada pelo INCC.

CDHU: tabela de custos nr. 188, base novembro/22, reajustada pelo INCC.


Sinapi: tabela de custos, janeiro/23, reajustada pelo INCC.

Mercado: cotações de fornecedores e pesquisa internet no período de 10 a 27/02/23.

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS nº 02/23**

<i>DADOS DO LICITANTE</i>	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone: ()
e-mail:	CNPJ:

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: Serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. SEI 4.847/2020-15		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	--	--

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Montagem de canteiro de obras	m ²	50					
1.2	Locação e montagem de andaime ou cadeira suspensa	mês	4					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2	REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO							
2.1	Demolição do revestimento do parapeito de janela do térreo do prédio principal, lados interno e externo, e de revestimento solto próximo ao portão lateral e no muro de divisa	m ²	4					
2.2	Rebaixamento de guia e piso	M	2					
2.3	Demolição do piso cerâmico da copa da casa do zelador	m ²	10					
2.4	Remoção, sem reaproveitamento, de portas de madeira, incluindo batentes e todos os demais elementos	u	11					
2.5	Remoção de divisórias de "Eucatex", sem reaproveitamento	m ²	364					
2.6	Demolição, sem reaproveitamento, de paredes de alvenaria	m ³	8					
2.7	Demolição completa do piso tipo Paviflex	m ²	700					
2.8	Demolição, sem reaproveitamento, de revestimento cerâmico	m ²	312					
2.9	Demolição de contrapiso	m ²	50					
2.10	Demolição, sem reaproveitamento, de piso cerâmico	m ²	85					
2.11	Remoção das luminárias de sobrepor internas, sem reaproveitamento	u	162					
2.12	Remoção de esquadria de alumínio e vidro da entrada do prédio sem reaproveitamento	m ²	12					
2.13	Remoção de porta de alumínio e vidro, 1,40 x 2,10 m, duas folhas, sem reaproveitamento	u	2					
2.14	Remoção de todas as persianas	m ²	105					
2.15	Remoção de filtro de água com aproveitamento	u	2					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.16	Remoção, sem reaproveitamento, de fiação elétrica dos circuitos de tomadas e iluminação	M	5800					
2.17	Remoção, sem reaproveitamento, de cabeamento de dados/voz	M	3100					
2.18	Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes nos quadros de distribuição elétrica do pavimento térreo e da guarita	u	1					
2.19	Remoção, sem reaproveitamento, dos quadros de botoeira de iluminação do térreo e do pavimento superior	u	2					
2.20	Remoção, sem reaproveitamento, de quadros de distribuição elétrica, no pavimento superior, e todos os componentes elétricos existentes	u	2					
2.21	Remoção, com reaproveitamento, das luminárias de emergência	u	8					
2.22	Remoção, sem reaproveitamento, de registros, incluindo corte da alvenaria/piso para remoção das respectivas tubulações/conexões de alimentação de água	u	5					
2.23	Remoção, sem reaproveitamento, de vaso sanitário, incluindo válvula de descarga	u	6					
2.24	Remoção, sem reaproveitamento, de mictório, incluindo válvula de descarga	u	4					
2.25	Remoção, sem reaproveitamento, de chuveiro elétrico (banheiros do edifício principal).	u	4					
2.26	Remoção, sem reaproveitamento, de chuveiro, incluindo corte da alvenaria/piso para remoção de registro e respectivas tubulações/conexões de esgoto e alimentação de água	u	2					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.27	Remoção, sem reaproveitamento, de lavatório simples (conjunto bancada/cuba/coluna)	u	3					
2.28	Remoção, sem reaproveitamento, de lavatório duplo (conjunto bancada/cuba/coluna)	u	1					
2.29	Remoção, sem reaproveitamento, de cuba inox de cozinha	u	1					
2.30	Remoção de bancada de mármore situada na copa, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), com medidas aproximadas de 2,90m x 0,56m.	u	1					
2.31	Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de torneiras metálicas presentes nos banheiros	u	5					
2.32	Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de espelhos localizados na área de banheiros	u	4					
2.33	Remoção, com reaproveitamento (em outro local, fora desse escopo), de torneira metálica presente na copa;	u	1					
2.34	Remoção de luminária e parte superior dos postes de iluminação externa (parte curvada)	u	5					
2.35	Remoção de piso tátil de borracha	M	32					
2.36	Remoção do corrimão das escadas externas do prédio	M	22					
2.37	Remoção da cerca de arame farpado instalada sobre o muro	M	73					
2.38	Remoção de árvores da espécie Ficus benjamina	u	2					
2.39	Demolição sem aproveitamento de telhado em telha cerâmica, estrutura em madeira, com 2 águas e sistema de beirais.	m ²	73					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.40	Demolição de proteção mecânica e sistema de impermeabilização da laje de cobertura da guarita	m ²	25					
3	CIVIL							
3.1	Refazer com argamassa de cimento e areia os beirais da janela e área próxima ao portão e muro	m ²	4					
3.2	Reparo de trincas no muro externo com assentamento a cada 30 cm de barra de aço (CA-50 3/8" de 40 cm de comprimento)	M	2					
3.3	Reparo da capa da mureta arrimo do jardim lateral com argamassa de cimento e areia	m ²	1					
3.4	Reparo no calçamento público (demolição, apiloamento e recomposição com concreto armado)	m ²	4					
3.5	Revestimento da sarjeta com concreto	m ³	0,20					
3.6	Supressão das tomadas de piso com desligamento dos circuitos elétricos, remoção de tomadas, tampas e preenchimento com argamassa	u	109					
3.7	Fornecimento e instalação de forro modular tegular metálico, na cor branca, com placas de alumínio perfuradas de 0,625 x 0,625 m, diâmetro de perfuração de 1,8mm, material absorvedor acústico tipo TNT, estrutura com perfil metálico T15 invertido, cor branca, conforme Termo de Referência	m ²	386					
3.8	Fornecimento e instalação de forro de gesso com placas de drywall, conforme Termo de Referência	m ²	253					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.9	Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall para áreas úmidas (verde), com tratamento hidrofugantes, conforme Termo de Referência	m ²	131					
3.10	Execução de parede de alvenaria completa, com tijolo cerâmico de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje, incluindo chapisco, emboço e reboco.	m ²	25					
3.11	Fechamento de vãos de alvenaria (portas removidas), com tijolo cerâmico de 8 furos, espessura de 9 cm, incluindo chapisco, emboço e reboco.	m ²	8					
3.12	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lã de rocha de densidade mínima de 48 kg/m ³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna.	m ²	455					
3.13	Impermeabilização e contrapiso de áreas úmidas. Execução de contrapiso de 20 a 50 mm de espessura, com prévia preparação de superfície, por meio de limpeza, umedecimento moderado com posterior fricção de nata de cimento para lançamento da massa, em estado "farofa", devidamente apiloada. Traço mínimo de aglomerante de 1:3 contendo aditivo plástico (tipo "Bianco" ou similar em técnica e qualidade). Impermeabilização com material impermeabilizante rígido bi-componente em no mínimo 3 (três) demãos com aplicação cruzada ("xadrez").	m ²	114					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.14	Execução de sóculo em alvenaria, de 15 cm de altura, na parte inferior da bancada de pia da copa	m ²	3,2					
3.15	Aplicação de massa autonivelante, de alta aderência e resistência para preparação de superfície para assentamento do piso vinílico - espessura 3 mm	m ²	700					
3.16	Fornecimento e instalação de piso vinílico LVT em réguas padrão madeira, com instalação do tipo "colado", indicados para ambientes de alta circulação.	m ²	700					
3.17	Fornecimento e instalação de rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	614					
3.18	Fornecimento instalação de cantoneira de alumínio frisada antiderrapante 5,0 x 3,0 cm nos degraus da escada de acesso ao pavimento superior	M	27					
3.19	Fornecimento e instalação de piso elevado para a sala de TI. Piso elevado metálico com placas removíveis (tipo sanduíche com recheio em argamassa) e com acabamento vinílico (com as bordas bisotadas) assentadas na fábrica. Dimensão das placas aproximadamente de 60,0 x 60,0 cm.	m ²	4					
3.20	Fornecimento e instalação de soleira com 15 cm de largura de granito "Preto São Gabriel" polido para porta de ambientes diversos, incluso rejunte	u	9					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.21	Fornecimento e assentamento de revestimento de granito "Preto São Gabriel", com 15 cm de largura e 2cm de espessura, para sóculo da bancada da copa.	M	5,5					
3.22	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias por meio de sistema autoportante composto de montantes estruturais de alumínio fixados rigidamente ao piso e painéis em laminado estrutural TS (fórmica maciça), à prova d'água, com acabamento texturizado dupla-face, em cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização.	m ²	18					
3.23	Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,80 m x 2,10 m	u	20					
3.24	Fornecimento e instalação de porta de madeira completa para banheiro PCD, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,90 m x 2,10 m	u	1					
3.25	Aplicação de rejunte flexível na fenda entre piso/alvenaria na área externa	M	30					
3.26	Instalação sinalização tátil em concreto para áreas externas	u	39					
3.27	Instalação de sinalização tátil de alerta em PVC na área interna	u	8					
3.28	Execução de guia de balizamento em alvenaria com 10 cm de altura e 15 cm de largura	M	20					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.29	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, 30 x 30cm, ao redor do tanque da casa do zelador, serviço completo com argamassa colante e rejunte flexível. Modelo de referência: Eliane	m ²	3					
3.30	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, 30x30cm, PEI3, na copa da casa do zelador, serviço completo com rodapé feito da mesma cerâmica, argamassa colante e rejunte flexível. Marca de referência: Eliane	m ²	10					
3.31	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico (tipo porcelanato) antiderrapante, 60,0 x 60,0 cm, PEI4, acetinado, bordas retas, antiderrapante, incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico	m ²	70					
3.32	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 87,7 x 87,7 cm, tráfego médio, para o piso da copa.	m ²	48					
3.33	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 14,4 x 87,7 cm, para o rodapé da copa.	M	33					
3.34	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, 30,0 x 60,0cm, acetinado, bordas retas	m ²	400					
3.35	Fornecimento e assentamento de cantoneira de alumínio a ser instalada nas quinas junto ao revestimento cerâmico	M	30					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.36	Fornecimento e assentamento de placa cerâmica de primeira qualidade, do Grupo BIII, conforme classificação da norma da ABNT NBR ISO 13006, com superfície esmaltada brilhante, dimensões de 10cm x 20cm. Referência: Marca Portobello, linha Paris – Paris Blanche, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;	m²	31					
3.37	Fornecimento e instalação de bancada para copa em tampo de granito com área seca e área úmida (pedra de referência Preto São Gabriel), contendo cuba dupla de aço inox (cuba inclusa), furações (duas) para a instalação de torneiras de bancada (previstas em outro item) e recorte para embutimento de forno cooktop (previsto em outro item)	cj	1					
3.38	Fornecimento e instalação de bancada reta para área do “café” em tampo de granito com área seca e área úmida (pedra de referência Preto São Gabriel), contendo cuba de aço inox (cuba inclusa), furação para a instalação de torneira de bancada (previstas em outro item).	cj	1					
3.39	Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada simples (01 cuba inclusa) em granito, para o WC feminino de visitantes, padrão “cinza andorinha”, borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 1,25m x 0,35m.	cj	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.40	Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada dupla (02 cubas inclusas) em granito, para o vestiário feminino na zeladoria, padrão "cinza andorinha", borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 2,20m x 0,50m.	cj	1					
3.41	Fornecimento e instalação de conjunto completo (com suportes metálicos e chumbado na parede) de bancada dupla (02 cubas inclusas) em granito, para o WC masculino de visitantes, padrão "cinza andorinha", borda vertical de 6 cm, frontão de 10 cm e medidas globais de 1,50m x 0,50m.	cj	1					
3.42	Fornecimento e instalação de lavatório de coluna suspensa em louça, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), completo para instalação no banheiro PCD. Dimensões aproximadas de 460x340mm.	u	1					
3.43	Fornecimento e instalação de cortinas rolô, com tela solar metalizada de 3%, sem bandô, com acionamento por corrente plástica, suporte de fixação em alumínio, tubo superior, perfil inferior, e todos os demais acessórios necessários para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento das cortinas.	m ²	18					
3.44	Fornecimento e montagem de fechamento em vidro temperado de no mínimo 10 mm de espessura, com instalação autoportante do piso até o forro. Contendo uma porta pivotante completa, também de vidro, contendo fechadura com chave, sendo o vão luz mínimo de 0,90 m.	m ²	13,2					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.45	Substituição dos batentes metálicos dos alçapões de acesso à caixa d'água	u	2					
3.46	Reparos nas paredes externas (ferragem exposta) da caixa d'água, na região do barrilete e no acesso à área externa	m ²	1					
3.47	Remoção da argamassa solta no entorno do alçapão de acesso ao barrilete e recomposição com argamassa de cimento e areia com aditivo promotor de aderência (Bianco)	m ²	1					
3.48	Fornecimento e instalação de telhado em telha cerâmica tipo romana, estrutura em madeira, com 2 águas e sistema de beirais. Incluso fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m, com conexões e dutos de ligação às caixas de águas pluviais mais próximas.	m ²	73					
3.49	Impermeabilização da laje da guarita, regularizada, com manta asfáltica elastomérica, tipo III, A, com 4 mm de espessura, incluso imprimação, com primer asfáltico.	m ²	25					
3.50	Proteção mecânica do piso impermeabilizado da laje da guarita, com inclinação apropriada. Espessura mínima 3 cm, argamassa traço 1:3 (cimento/areia), acabamento sarrafeado e desempenado.	m ²	25					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4	HIDRÁULICA							
4.1	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte, assento em resina termofixa e tubo para conexão à rede de esgoto	u	4					
4.2	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte, assento em resina termofixa e tubo para conexão à rede de esgoto, com dimensional e características que atendam a NBR9050 de acessibilidade	u	1					
4.3	Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), completo. Incluso kit de fixação com acabamentos cromados e vedação e tubo para conexão à rede de esgoto.	u	2					
4.4	Fornecimento e instalação de válvula de descarga horizontal completa para mictório.	u	2					
4.5	Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1" para as cubas dos novos lavatórios dos banheiros confeccionada em material metálico cromado.	u	6					
4.6	Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1" x 1 1/2" para as cubas dos lavatórios dos banheiros confeccionada em material metálico cromado.	u	6					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.7	Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1 ½" para cuba de pia (pias da copa e do "café"), confeccionada em material metálico cromado.	u	3					
4.8	Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1 ½" x 2" para as cubas da pia da copa confeccionado em material metálico cromado	u	3					
4.9	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, de "fixação em mesa", tipo bica alta, com aerador, acionada por dispositivo hidromecânico com fechamento automático temporizado de aproximadamente 06 (seis) segundos, incluindo adaptadores.	u	6					
4.10	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, de "fixação em mesa, com aerador, acionada por dispositivo manual tipo alavanca (curso de 90°), com esforço máximo de 23 N, ou dispositivos equivalentes, em conformidade à NBR 9050 de acessibilidade, incluindo adaptadores	u	1					
4.11	Fornecimento e instalação de torneiras para copa e para "café", de "fixação em mesa", tipo bica alta, com arejador articulado, fechamento manual, de material metálico, cromada	u	3					
4.12	Fornecimento e instalação de torneira de jardim com adaptador de mangueira de ½", metálica, cromada.	u	4					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.13	Fornecimento e instalação de torneira de parede para limpeza, harmônica aos metais utilizados nos banheiros e vestiários (vestiário feminino zeladoria e WC masculino de visitantes).	u	2					
4.14	Fornecimento e instalação de engate flexível de alta pressão com trama em aço inox (trançado) para instalação nos vasos sanitários e cubas de lavatório dos banheiros, vestiário e copa.	u	8					
4.15	Substituição de registro de gaveta de 3/4"	u	8					
4.16	Substituição de registro de pressão de 3/4"	u	5					
4.17	Substituição de válvula de descarga embutida. Referência: válvula Hydra Duo da Deca	u	7					
4.18	Fornecimento e instalação de registro de gaveta de 3/4".	u	4					
4.19	Fornecimento e instalação de registro de pressão de 3/4".	u	2					
4.20	Fornecimento e instalação de tubo de PVC de AF (marrom) de 3/4" para instalações de AF (vestiário da zeladoria, nos banheiros de visitantes, banheiro PCD e adaptações do banheiro masculino térreo), incluindo conexões e chumbamento na alvenaria	M	50					
4.21	Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 1 1/2" para tubulação de esgoto dos lavatórios/chuveiros/caixas sifonadas, incluindo conexões	M	40					
4.22	Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 2" para tubulação de esgoto dos lavatórios/chuveiros/caixas secas e sifonadas e para tubulação de ventilação a ser disposto até a cobertura da zeladoria (furar laje)	M	25					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.23	Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco de 4" para tubulação de esgoto das bacias sanitárias, incluindo conexões.	M	35					
4.24	Fornecimento e instalação de caixa seca para ralo de box de banho do vestiário da zeladoria e do WC masculino térreo, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada redonda, de 4".	u	3					
4.25	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm para ralo da copa e banheiros, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada rotativa.	u	4					
4.26	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm para ralo do vestiário da zeladoria, incluso o fornecimento e instalação de grelha metálica cromada rotativa.	u	1					
4.27	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, com potência de 5.500W (mín.), 220V, corpo parcialmente metálico, cor branco/cromado, com articulação e acabamentos cromados	u	7					
4.28	Reinstalação de filtro de água removido.	u	2					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5	ELÉTRICA							
5.1	Fornecimento e instalação luminária tipo calha, 62X62cm, de embutir aletada para 04 (quatro) lâmpadas, de embutir em forro metálico modular, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts.	u	119					
5.2	Fornecimento e instalação luminária quadrada de aproximadamente 62X62cm, para 04 (quatro) lâmpadas tubulares T8, de embutir em forro drywall/gesso, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de difusor acrílico leitoso, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts.	u	28					
5.3	Reinstalação de luminárias de emergência no novo forro, mantendo o posicionamento anterior.	u	8					
5.4	Fornecimento e instalação de cabo PP 3 x 1,5 mm², para ligação das luminárias	M	250					
5.5	Fornecimento e instalação de Plug de tomada (2P+T), para ligação das luminárias	u	147					
5.6	Fornecimento e instalação de tomadas (2P+T), 10A, com caixa de tomada em alumínio para instalação em perfilado para alimentação das luminárias de aclaramento e luminárias de emergência	u	154					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.7	Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x2", chumbada em parede, incluindo corte de alvenaria	u	95					
5.8	Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x4", chumbada em parede, incluindo corte de alvenaria	u	5					
5.9	Assentamento de eletroduto corrugado de 3/4" para as tomadas embutidas e os interruptores de iluminação nas paredes de todos os ambientes	M	190					
5.10	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar simples com uma tecla	u	17					
5.11	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar paralelo com uma tecla	u	6					
5.12	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com interruptor bipolar simples com duas teclas	u	10					
5.13	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com 01 tomadas, incluindo espelho de acabamento na cor branca, de 20A, para circuito 110V	u	47					
5.14	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x2" (caixa de PVC já considerada em outro item), montado com 01 tomada, incluindo espelho de acabamento na cor branca, de 20A, para circuito 220V	u	15					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.15	Fornecimento e instalação de conjunto completo para caixa de PVC 4"x4" (caixa de PVC já considerada em outro item), montada com 02 tomadas (2P+T), 10A, para circuito 110V e 02 tomadas RJ45	u	5					
5.16	Fornecimento e instalação de canaleta de rodapé e canaleta vertical, em estrutura metálica galvanizada, com medida mínima de 120 x 30 mm, com mínimo de três septos para acomodação do cabeamento de elétrica e dados, incluindo todas derivações e acessórios para montagem	M	236					
5.17	Fornecimento e instalação de caixa para rodapé técnico contendo rasgos para 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) tomadas RJ45.	u	42					
5.18	Fornecimento e instalação de tomadas padrão ABNT 2P+T de 10A, para circuito 110V para as caixas do rodapé técnico. As tomadas deverão ser instaladas com folga de cabeamento de no mínimo 1,0 m	u	84					
5.19	Substituição de tomada elétrica dupla embutida em alvenaria em caixa 4"x4" por conjunto de 4 tomadas 2P+T, 10A, com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	29					
5.20	Substituição de tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	32					
5.21	Substituição de conjunto de interruptor intermediário e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.22	Substituição de conjunto de interruptor paralelo e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	2					
5.23	Substituição de conjunto de interruptor simples e tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	5					
5.24	Substituição de interruptor simples de embutir, uma tecla, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	5					
5.25	Substituição de interruptor simples de embutir, duas teclas, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	5					
5.26	Substituição de interruptor simples de embutir, três teclas, caixa 4"x2", com base e espelho. Ref.: Pialplus da Legrand	u	1					
5.27	Substituição do cabo PP dos aparelhos de ar condicionado: Os cabos que interligam as evaporadoras e condensadoras deverão ser removidos e as ligações deverão ser refeitas, incluindo o aterramento dos equipamentos, com cabo flexível PP 5x2,5mm ² , isolação PVC 70°C, 1kV	M	85					
5.28	Fornecimento e instalação de trecho de eletroduto de pvc rígido de 1/2" para proteção de fiação aparente, próximo ao portão de veículos (Imagem)	M	2					
5.29	Fornecimento e instalação de luminária de LED para áreas externas conforme especificações do Termo de Referência	u	10					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.30	Fornecimento e instalação de suporte tipo pétala, duplo, em aço galvanizado a fogo pintado	u	5					
5.31	Substituição do refletor fixado no poste de entrada de energia elétrica por refletor de LED de 30W	u	1					
5.32	Fornecimento e instalação de refletores de LED, 50W, para as bandeiras	u	3					
5.33	Fornecimento e instalação de novo "interior/miolo" de quadro elétrico, em substituição ao interior do atual QDC do térreo próximo à entrada dos fundos (disjuntores NEMA), com a atualização de todos os componentes (inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, dispositivos de proteção, etc.) para alimentação dos circuitos previstos do pavimento (iluminação, tomadas, ar-condicionado, etc.)	u	1					
5.34	Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QDC), em substituição aos atuais QDCs do pavimento superior. Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2019 do Corpo de Bombeiros, e dispositivos de proteção	u	2					
5.35	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva B	u	27					
5.36	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 16 A, curva B	u	20					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.37	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva C	u	2					
5.38	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 16 A, curva C	u	13					
5.39	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 20 A, curva B	u	3					
5.40	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 20 A, curva B	u	8					
5.41	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar DIN de 25 A, curva B	u	2					
5.42	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 25 A, curva B	u	1					
5.43	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 32 A, curva B	u	8					
5.44	Fornecimento e instalação de disjuntor triipolar DIN de 125 A, curva C	u	2					
5.45	Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 25,0 mm ² com capa antichama PVC	M	50					
5.46	Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 4,0 mm ² com capa antichama PVC para instalação dos circuitos das tomadas	M	3.500					
5.47	Fornecimento e instalação de cabo elétrico de cobre de 2,5 mm ² com capa antichama PVC para instalação de circuitos de iluminação	M	3.900					
5.48	Fornecimento e instalação de eletrocalha galvanizada 50 x 50 mm para infraestrutura elétrica e de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa	M	425					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.49	Fornecimento e instalação de eletrocabo galvanizada 250 x 50 mm para infraestrutura elétrica e de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa	M	80					
6	TI e TELEFONIA							
6.1	Fornecimento de eletroduto corrugado com blindagem metálica (sealtubo spiraflex) de 1" para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP	M	100					
6.2	Fornecimento de eletroduto corrugado com blindagem metálica (sealtubo spiraflex) de 2" para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP	M	150					
6.3	Fornecimento e lançamento de cabo UTP cat6, incluindo conectorização. Cada ponto de rede/fonia deverá ter flexibilidade de posicionamento com folga no cabeamento de no mínimo 1,0 m	M	4.200					
6.4	Fornecimento e crimpagem dos conectores RJ45 Fêmea – (Keystone Jack) Cat-6.	u	94					
6.5	Fornecimento e instalação de patch Cord Cat 6 com boot de 1,5 m de comprimento, cor azul	u	60					
6.6	Idem item 6.5, cor amarela	u	35					
6.7	Idem item 6.5, cor vermelha	u	10					
6.8	Idem item 6.5, com 2,5 m de comprimento, cor azul	u	40					
6.9	Idem item 6.5, com 2,5 m de comprimento, cor amarela	u	35					
6.10	Fornecimento e instalação de voice panel, com 50 portas, para conectorização do sistema de telefonia, incluindo guia para cabos	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.11	Fornecimento e instalação de régua contendo 08 (oito) tomadas para ser instalada no rack (existente)	u	1					
6.12	Reposicionamento de pontos de acesso sem fio 802.11ac. Inclui remoção, armazenamento adequado e reinstalação e fixação no forro	u	3					
6.13	Fornecimento e instalação (locais indicados nos Desenhos G e H) de pontos de acesso sem fio 802.11ac	u	3					
6.14	Fornecimento e instalação e fixação de eletroduto metálico galvanizado pesado de 1" para passagem de cabo de telefonia até o quadro de distribuição interno	u	20					
6.15	Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone. Serviço considera o "espelhamento" para interligação dos pontos ao sistema de telefonia	u	5					
6.16	Fornecimento e instalação de cabo de pares telefônicos CI 50 pares: Constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC).	M	20					
6.17	Identificação dos blocos Krone	cj	1					
6.18	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório.	u	100					
7	AR-CONDICIONADO							
7.1	Corte para embutimento de caixa de conexões para evaporadora tipo split hi wall, com dimensões aproximadas de 20 cm altura x 25 cm comprimento x 7 cm profundidade.	u	19					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
7.2	Fornecimento e assentamento de caixa de passagem para evaporadora tipo split hi wall, com dimensões aproximadas de 17 cm altura x 29 cm comprimento	u	19					
7.3	Realocação de unidades de ar-condicionado conforme Desenhos E e F. As unidades evaporadoras removidas deverão ser armazenadas e protegidas com lona plástica.	u	17					
7.4	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado tipo split hi wall completo, condensadora, evaporadora e instalações frigoríferas de 18.000 BTU/h	u	2					
7.5	Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado tipo split hi wall completo, condensadora, evaporadora e instalações frigoríferas de 7.000 BTU/h	u	1					
7.6	Fornecimento e instalação de sistema de dreno para os aparelhos de ar condicionado: O sistema será embutido na alvenaria das fachadas e executado com tubos de PVC marrom bitola 25 mm.	M	170					
8	ESQUADRIAS							
8.1	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidro laminado, espessura de 8 mm, incolor, película de proteção e controle solar, encaixilhado em porta de correr com trilho superior	m ²	12					
8.2	Fornecimento e instalação de porta de alumínio e vidro com duas folhas de abrir, vão de 1,40m x 2,10m, vidro laminado, espessura de 8 mm, incolor, película de proteção e controle solar, encaixilhado	u	2					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
8.3	Revisão e restauração das janelas e vitrôs, em alumínio e em ferro	m²	140					
8.4	Revisão de porta de madeira remanescentes (não demolidas), na edificação principal e na zeladoria, com realização de ajustes e reparos, bem como a troca de elementos danificados	u	19					
8.5	Substituição de janelas fixas de vidro de 73 x 42 cm por janelas basculantes nas mesmas dimensões	u	2					
9	PINTURA							
9.1	Paredes internas, externas, vigas, beiral do telhado, pilares, recinto das caixas d'água, depósito sob a escada, abrigo dos botijões de gás, do prédio principal, em duas demãos de tinta látex acrílica premium com emassamento e aplicação de fundo preparado	m²	1.993					
9.2	Pintura do forro de gesso com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Branco fosco" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora.	m²	384					
9.3	Paredes internas e externas e teto da casa do zelador, com 2 demãos de tinta látex acrílica premium com emassamento e aplicação de fundo preparador	m²	320					
9.4	Paredes internas e externas e teto da guarita e abrigo do medidor de água com 2 demãos de tinta látex acrílica premium com emassamento e aplicação de fundo preparador	m²	147					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
9.5	Muro de divisa, lado interno e externo, e mureta arrimo do jardim lateral com 2 demãos de tinta acrílica misturada com resina acrílica à base de água, na proporção 3:1, com emassamento e aplicação de fundo preparador	m ²	580					
9.6	Piso das escadas externas, patamares, base dos mastros das bandeiras, rampa de acesso, calçada rente ao prédio e laje de cobertura da guarita com 2 demãos de tinta acrílica para piso	m ²	82					
9.7	Placa de identificação do Órgão afixada na fachada frontal do prédio com duas demãos de esmalte sintético preto fosco, com serviço preliminar de lixamento para remoção de tintas soltas e aplicação de fundo preparador	m ²	3					
9.8	Gradil, portão de ferro lateral e portão de entrada de veículos, em esmalte sintético 3 demãos com serviço preliminar de lixamento e aplicação de inibidor de ferrugem	m ²	48					
9.9	Calhas com aproximadamente 30 x 20 cm, da cobertura do prédio principal com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	M	80					
9.10	Rufos com aproximadamente 30 cm, da cobertura do prédio principal com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	M	80					
9.11	Alçapões de acesso à caixa d'água e ao barrilete e a escada tipo marinheiro em esmalte sintético 3 demãos com serviço preliminar de lixamento e aplicação de inibidor de ferrugem	m ²	3					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
9.12	Estrutura metálica da cobertura do estacionamento e da cobertura de policarbonato com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	m ²	280					
9.13	Corrimãos de tubo de ferro de 1.1/2" e respectivos suportes da escada interna, com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento	M	12					
9.14	Tubulação condutora de águas pluviais de 100mm com 2 demãos de esmalte sintético	M	48					
9.15	Suporte do para-raios com 3 demãos de esmalte sintético com serviço preliminar de lixamento e aplicação de primer anticorrosivo	M	3					
9.16	Mastros de bandeira e postes em tubo de ferro de 3" com 3 demãos em tinta aluminizada e serviço preliminar de lixamento	M	38					
9.17	Portas de madeira de 80 cm com 2 demãos de tinta esmalte sintético a base de água com serviço de lixamento preliminar	m ²	131					
9.18	Estrutura de madeira da cobertura da área de serviço da casa do zelador com 3 demãos de esmalte sintético, com serviço preliminar de lixamento reparo das áreas deterioradas com massa para madeira	m ²	20					
10	DIVERSOS							
10.1	Fornecimento e instalação de fogão cooktop elétrico (Modelo por resistência elétrica, não por indução). Modelo de referência: Fogão Cooktop Fischer 4Q com mesa vitrocerâmica – 220v.	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.2	Fornecimento e instalação de forno elétrico de embutir. Modelo de referência: Forno elétrico Electrolux OE8TX.	u	1					
10.3	Fornecimento e instalação de Rede Laminada com altura de 1 m, fabricada com arame de alta resistência envolto em lâminas de aço perfurantes e cortantes	M	90					
10.4	Substituição de placa de policarbonato das coberturas das portas. Placa de policarbonato alveolar cinza refletivo, 6 mm de espessura, com camada de proteção a UV	m ²	14					
10.5	Complementação dos corrimãos no patamar intermediário da escada interna de forma a dar continuidade de acordo NBR-9050.	M	6					
10.6	Complementação de 1 degrau na parte inferior da escada de acesso ao barrilete, com tubo quadrado de aço, com serviços de corte e solda	u	1					
10.7	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, de aço, conforme disposições da NBR 9050. Acabamento em esmalte sintético preto fosco	M	40					
10.8	Substituição do captor tipo Franklin situado sobre mastro no jardim. Novo captor de 350mm com 4 pontas em latão niquelado com 2 descidas.	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.9	Substituição do sistema eletrônico de automatização de portão deslizante. Inclui remoção dos componentes do sistema antigo, bem como fornecimento e instalação de sistema de automatização, com motor de 1/3 HP para portão deslizante, incluindo central de comando e todos os elementos e instalações, elétricas e civis, necessárias para o funcionamento adequado e 2 (dois) controles remotos para acionamento do sistema.	u	1					
10.10	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 80 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD em conformidade à NBR-9050 junto à bacia sanitária.	u	1					
10.11	Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 70 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD junto à bacia sanitária	u	1					
10.12	Fornecimento e instalação de barra metálica em aço inox com 40 cm de comprimento e seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD com instalação em sentido vertical	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
10.13	Fornecimento e instalação de barra metálica horizontal (tipo "C") para lavatório em aço inox com seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório no banheiro PCD.	u	1					
10.14	Fornecimento e instalação de espelho de sobrepor, do tipo retangular, de 0,60 m largura x 0,8m altura, espessura de 4 mm, acabamento bisotado, sem moldura	u	6					
10.15	Fornecimento e instalação de cabides (ganchos) de parede nas áreas de vestiários e banheiros, do tipo independente, metálico, de base redonda e gancho em 90°, para colocação de roupas e outros acessórios	u	12					
10.16	Fornecimento e instalação de porta papel-higiênico do tipo "gancho horizontal" em 90°, metálico, de base redonda	u	5					
10.17	Fornecimento e instalação de dispenser para papel toalha de folhas duplas, em PVC branco	u	4					
10.18	Fornecimento e instalação de dispenser para sabão líquido avulso, em PVC branco, com mostrador de nível	u	6					
10.19	Fornecimento e instalação de bicicletário de aço, fixo ao piso, com espaço para no mínimo 10 bicicletas	u	1					
10.20	Fornecimento e instalação de numeração (número 180) em aço inox escovado "3D" com altura mínima de 25cm.	cj	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
11	LIMPEZA							
11.1	Limpeza periódica e final da obra	mês	4					
VALOR TOTAL GERAL, SEM BDI (R\$)								
						BDI __ % (R\$)		
VALOR TOTAL GERAL, COM BDI (R\$)								

Valor Total Geral com BDI, por extenso, em reais: _____

Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) **dias corridos**, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

Prazos de garantia:

a) Equipamentos e materiais: ____ (____) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior);

b) Serviços: 60 (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

c) Fornecimento e instalação de piso vinílico LVT em régua padrão madeira, conforme **subitem 3.16, Seção IV**, do Termo de Referência – Anexo II do Edital: ____ (____) **anos** (mínimo, 5 anos), contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

d) Fornecimento e instalação de luminária de LED para áreas externas, conforme **subitem 5.29, Seção IV**, do Termo de Referência – Anexo II do Edital: ____ (____) **anos** (mínimo, 5 anos), contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

São Paulo, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, quando for o caso) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO IMÓVEL DA UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-09.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº _____ e CPF nº _____, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97, e nº 4/97 publicada no D.O.E. de 20/03/97, e pelo Ato nº 1.917/15 publicado no D.O.E. de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (em recuperação judicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, com sede/domicílio _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedor(a) da Tomada de Preços nº 02/23, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, conforme autorização nos autos do **SEI Processo nº 4847/2020-15**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Prestação de serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09.

1.2- Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 02/23 e seus Anexos;
- b) Proposta de ____ de _____ de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da Tomada de Preços nº 02/23.

1.3- O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço global**.

1.4- O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5- Local de execução dos serviços:

Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180, Jardim Saira, Sorocaba – SP, CEP: 18085-840.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2- A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.1361 - Elemento: 4.4.90.51.30.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DE GARANTIA DO OBJETO

3.1- A vigência deste contrato será de **240** (duzentos e quarenta) **dias corridos**, iniciando-se na data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>).

3.2- A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida em até **10** (dez) **dias úteis**, após a entrega pela **CONTRATADA** da documentação exigida na **cláusula 4.3** deste contrato, **caso seja aprovada**;

3.2.1- A entrega da documentação exigida na **cláusula 4.3** se dará antes do início dos serviços e em até **10** (dez) **dias corridos** da publicação do extrato deste contrato no DOE-TCESP.

3.3- O prazo para execução dos serviços é de **120** (cento e vinte) **dias corridos**, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

3.4- O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** será de **10** (dez) **dias úteis** contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** será de **60** (sessenta) **dias corridos** do **recebimento provisório**, contanto que cumpridas as condições dispostas no Termo de Referência – Anexo II do Edital e neste contrato.

3.5- O **prazo de garantia** dos serviços é de **60** (sessenta) **meses**, e dos equipamentos e materiais é de ____ (____) **meses** (mínimo de 12 meses), contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.6- O prazo de garantia de fornecimento e instalação de piso vinílico LVT em régua padrão madeira, conforme subitem 3.16, Seção IV, do Termo de Referência – Anexo II do Edital, deverá ser de ____ (____) anos (no mínimo, 5 (cinco) anos), contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.7- O prazo de garantia de fornecimento e instalação de luminária de LED para áreas externas, conforme subitem 5.29, Seção IV, do Termo de Referência – Anexo II do Edital, deverá ser de ____ (____) anos (no mínimo, 5 (cinco) anos), contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

4.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital e serão recebidos por Comissão de Fiscalização designada pelo CONTRATANTE, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, o(s) Atestado(s) de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

4.1.1- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

4.1.2- O(s) Atestado(s) de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão expedidos com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço GP-02/2001, Anexo IX do Edital, expedida pelo CONTRATANTE.

4.2- Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3- A CONTRATADA deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias corridos da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), os seguintes documentos:

4.3.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do Contrato e ARTs ou RRTs dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;

4.3.2- Nome, formação, endereço, telefone e e-mail do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

4.3.3- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor deste Contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

4.3.4- Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente e os colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovante de recebimento de EPIs. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

4.3.5- Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras da legislação vigente.

4.4- A **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização** em até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de emissão da **Autorização para Início dos Serviços**, os seguintes documentos:

4.4.1- Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão como quanto aos ajustes necessários;

4.4.2- Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Programa de Controle Médico de Saúde Operacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) relacionado ao local da atividade;

4.4.3- Relatório fotográfico, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços;

4.4.4- Carta de preposição, conforme modelo acordado com a **Comissão de Fiscalização**, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.

4.5- O prazo para execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

4.6- Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Termo de Referência - Anexo II do Edital.

4.7- As medições para efeito dos pagamentos serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.7.1- A **Comissão de Fiscalização** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.7.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado definidos no Cronograma Físico-Financeiro às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela **Comissão de Fiscalização**, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.7.3- Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a **Comissão de Fiscalização** comunicará à **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da **documentação pertinente**, e autorizará a **emissão da correspondente nota fiscal/fatura**;

4.7.4- As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis** para a **Comissão de Fiscalização**;

4.7.5- Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, a **Comissão de Fiscalização** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da **Cláusula 4.9.1** deste contrato.

4.8- Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.8.1- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.8.2- Eventuais pedidos de **prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão de Fiscalização** e serão apreciados pelo **Diretor Geral de Departamento**, que os decidirá;

a) Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

4.9- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.9.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

b) Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Comissão de Fiscalização** autorizará a **emissão da última nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**;

4.9.2- Definitivamente, em **60 (sessenta) dias corridos** do recebimento provisório;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Comissão de Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto ao Termo de Referência – Anexo II do Edital e aos termos contratuais.

4.10- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.11- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.11.1- Normas de Segurança em Edificações do **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e de demais órgãos/conselhos;

4.11.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.11.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.11.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

4.12- Para a execução dos **serviços de serralheria, elétrica e instalação de ar condicionado**, será permitida a **subcontratação**;

4.12.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

4.12.2- Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

4.13- A **CONTRATADA** deverá apresentar “**as built**” da tubulação frigorígena e instalação elétrica do sistema de ar condicionado, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

4.14- Havendo interesse no **Atestado de Capacidade Técnica** referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos termos do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do **CONFEA** ou nos termos de disposição similar do **CAU**, para que o documento passe a fluir da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA GARANTIA CONTRATUAL

5.1- Para garantir o cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor deste contrato.

5.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de **2 (dois) dias** contados do recebimento da referida notificação.

5.4- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, podendo para isso:

6.1.1- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

6.1.2- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.1.3- Examinar a(s) Carteira(s) Profissional(is) do(s) funcionário(s) colocado(s) a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;

6.1.4- Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO

7.1- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

7.2- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados, observando-se, no que couber, o previsto na Ordem de Serviço GP Nº 02/2001 do **CONTRATANTE**;

7.2.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15 (quinze) dias** após a emissão do(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** ou do **Termo de Recebimento Provisório**, conforme o caso, desde que tenha sido certificado pela **Comissão de Fiscalização** o recolhimento dos encargos e tributos referidos na **Cláusula 7.2**.

7.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

7.4- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.5- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.6- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.7- Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização** no prazo de **2 (dois) dias**.

7.8- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

7.9- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

7.10- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

7.11- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.12- A não apresentação da comprovação de que trata a cláusula anterior assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.13- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.14- Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da **Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA OITAVA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disposições constantes do Termo de Referência - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, bem como pelo fornecimento dos materiais, nas condições previstas no Edital e legislação vigente.

8.2- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **Comissão de Fiscalização**.

8.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e providendo os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

8.5- A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

8.6- Deverão ser apresentadas previamente à **Comissão de Fiscalização** do **CONTRATANTE** para aprovação, amostras de todos os materiais a serem utilizados.

8.7- Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances - não utilização de metais pesados no processo produtivo).

8.8- A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da **CONTRATADA**, ou fornecidos pela **CONTRATADA** são de sua própria responsabilidade. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências. Deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado;

8.8.1- Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**.

8.9- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

8.10- Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitada, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.11- Responder e responsabilizar-se pela **prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades** e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

8.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.13- Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

8.14- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.15- Fornecer toda mão de obra necessária para desempenho dos serviços.

8.16- Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

8.17- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

8.18- Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pela **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**.

8.19- A **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial sempre que solicitada pela **Comissão de Fiscalização** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **Comissão de Fiscalização**.

8.20- Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização

8.21- Manter os locais de trabalho em condições adequadas durante toda a execução contratual. A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Ao término dos serviços a **CONTRATADA** deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências abrangidas pelo serviço.

8.22- Instalar todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança.

8.23- Testes e ensaios (in loco ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela **Comissão de Fiscalização**, para a comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela **CONTRATADA**.

8.24- Apresentar, em caso de fornecimento de produtos de origem florestal (incluindo madeira serrada, faqueada ou em lâminas), comprovante de cadastramento do fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMASP), em atendimento ao Decreto Estadual nº 53.047/08. Nos casos de fornecedores de outros estados, ou não cadastrados, deverá ser comprovada por meio idôneo a regularidade quanto à origem legal da madeira (ou derivado), nos termos da Portaria do MMA nº 253/06 e da Resolução nº 379/06 – CONAMA, dentre outras normas infralegais cabíveis.

8.25- Quando da utilização de serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a **CONTRATADA**, além de atender às exigências legais do Município e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias. Caso requerido pela legislação municipal, a **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitada, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

8.26- A **CONTRATADA** deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela **Comissão de Fiscalização** que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

8.27- A **CONTRATADA** deverá prever, instalar e manter, cercas, barreiras, tapumes, faixas ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

8.28- A **CONTRATADA** deverá desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal expediente dos funcionários do **CONTRATANTE**. Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do **CONTRATANTE** deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se as restrições da legislação municipal. A **CONTRATADA** deverá solicitar por escrito ao **CONTRATANTE** autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem que isto acarrete ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

8.29- A **CONTRATADA** deverá comunicar e justificar, por escrito, à **Comissão de Fiscalização**, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

8.30- A **CONTRATADA** deverá refazer em até 5 (cinco) dias úteis, e às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo **CONTRATANTE**. Quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, o **CONTRATANTE** poderá fixar prazo menor.

8.31- A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A **CONTRATADA** não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma **Comissão de Fiscalização** formalmente designada.

9.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

9.4- O **CONTRATANTE** não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos. Será disponibilizado um ponto de água e um ponto de energia nas proximidades, para utilização pelo canteiro de obras. A **CONTRATADA** executará ligações provisórias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) eventualmente necessárias.

9.5- Quando julgar necessário, o **CONTRATANTE** poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.

CLÁUSULA DÉCIMA REAJUSTE

10.1- Após 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, os valores remanescentes serão atualizados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. O reajuste se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = R_o \times \left[\left(\frac{INCC}{INCC_o} \right) - 1 \right]$$

R = valor remanescente do Contrato reajustado;

R_o = valor remanescente do Contrato;

INCC/INCC_o = variação do INCC/FGV - Índice Nacional da Construção Civil - Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e o mês de aplicação do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1- As partes deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações**, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO E SANÇÕES

12.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

12.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na **Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020**, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

12.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

12.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

12.6- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO

13.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

Testemunhas

ANEXO V
CARTA CREDENCIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Tomada de Preços nº 02/23

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante nº:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 02/23, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VII
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES
(FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da Tomada de Preços nº 02/23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARO** sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCESP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>);

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

São Paulo, em ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº
E-mail:

ANEXO VIII
RESOLUÇÃO Nº 6/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.

TC-A-16.529/026/93

SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea “a” do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III – a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V – a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I – a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II – uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III – rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V – na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º – a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a

quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

ANEXO IX
ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.

TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

RESOLVE

Regulamentar o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

Art. 1º - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa CONTRATADA.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - A CONTRATADA deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à CONTRATADA, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra CONTRATADA.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A CONTRATADA providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

Parágrafo Único – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela CONTRATADA, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, rev revogadas as disposições em contrário.